



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2024/15

Florianópolis-SC, 11/04/2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 15

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 11/04/2024

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 394/2024

BEPM: 2024/15

Data publicação: 11/04/2024

Protocolo SGPe: PMSC 19317/2024

Assunto: Aprova a Instrução Geral de Identidade Visual de
Viaturas da Polícia Militar de Santa Catarina
(IG-10.401)

Aprova a Instrução Geral de Identidade Visual de Viaturas da Polícia Militar de Santa Catarina (IG-10.401)



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÃO GERAL DE IDENTIDADE VISUAL DE VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÃO GERAL DE IDENTIDADE VISUAL DE VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

2024

Comandante-Geral
Coronel PM Aurélio José Pelozato da Rosa

Subcomandante-Geral
Coronel PM Alessandro José Machado

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel PM Jailson Aurélio Franzen

Elaboração - Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior Geral
Major PM Cláudio Böing

Elaboração - Auxiliar da 4ª Seção do Estado-Maior Geral
3º Sgt PM Fernando Baruffi

S231

Santa Catarina. Polícia Militar. Estado-Maior Geral.
Instrução Geral de Identidade Visual de Viaturas da Polícia Militar de
Santa Catarina: IG-10-401. Elaboração Cláudio Böing e Fernando Baruffi.
Florianópolis: PMSC, 2024.

91p.

1. Polícia Militar. 2. Identidade Visual. 3. Viaturas. I BÖING, Cláudio.
BARUFFI, Fernando. II. PMSC. III. Título.

CDD: 363.2

Ficha catalográfica elaborada por
Dilva Páscoa De Marco Fazzioni - CRB: 14/636 e
Luciana Mara silva - CRB: 14/948.
Biblioteca da APMT (Cap. Osmar Romão da Silva).

Como referenciar esta publicação:

SANTA CATARINA. Polícia Militar. Estado-Maior Geral. **Instrução Geral de Identidade Visual de Viaturas da Polícia Militar de Santa Catarina**: IG-10-401. Elaboração Cláudio Böing e Fernando Baruffi. Florianópolis: PMSC, 2024.



ATO Nº 394/PMSC/2024

Aprova a Instrução Geral de Identidade Visual de Viaturas da Polícia Militar de Santa Catarina (IG-10-401).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar); artigo 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021 e no que consta nos autos SGPE PMSC79392024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Geral de Identidade Visual de Viaturas da Polícia Militar de Santa Catarina (IG-10-401).

Art. 2º Ficam revogados os Atos da Polícia Militar nº 935/2018, publicado no BEPM nº 31 de 10/08/2018; nº 627/2018 publicado no BEPM nº 20, de 25/05/2018; nº 1460/2021, publicado no BEPM nº 49, de 10/12/2021; nº 44/2023, publicado no BEPM nº 03, de 20/01/2023; e nº 85/2023, publicado no BEPM nº 05 de 03/02/2023.

Art. 3º As regras instituídas neste ato, assim como as alterações em relação à legislação anterior, serão aplicadas às aquisições de viaturas iniciadas a partir da entrada em vigor deste ato.

Parágrafo único. As viaturas já existentes na carga da PMSC deverão adequar-se ao presente ato apenas em caso de necessidade de reforma ou pintura.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BEPM nº 15 de 11 de abril de 2024)



CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A cor “branco sólido” será a cor padrão para os processos administrativos de aquisição de veículos pela Corporação para a transformação em viaturas da PMSC.

Art. 2º As viaturas deverão observar a padronização de cor definida nesta Instrução Geral e seu Anexo Único, de acordo com as cores definidas na Tabela RAL (sistema de definição de cores desenvolvido a partir de uma tabela de 40 tonalidades), no sistema CMYK, para plotagens, ou cores de mercado previstas.

§1º As viaturas, em regra, devem ser caracterizadas e identificadas por meio de pintura;

§2º Excepcionalmente a Diretoria ou Centro responsável pela especificação deverá autorizar, quando possível, o uso do envelopamento (plotagem), devendo seguir as regras previstas no Anexo Único deste ato.

Art. 3º Para a caracterização das faixas laterais deverão ser aplicadas as seguintes codificações de cores:

I – Bege Argila fosco utilizável nas viaturas de radiopatrulha: código RAL 1019;

II – Amarelo Trânsito fosco utilizável nas viaturas do Comando de Polícia Militar Rodoviária: código RAL 1003;

III – Verde Patropi fosco utilizável nas viaturas de Programa Institucional, transporte de tropa e veículos de grande porte do Comando de Polícia Militar Ambiental: código RAL 6002;

IV – Laranja Salvamento fosco utilizável nas viaturas de socorro (transporte de tropa): código RAL 2000.

Art. 4º Para a identificação da marca da Corporação deverão ser respeitadas as normas previstas no Manual de Identidade Visual da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Para a pintura das viaturas e aeronaves integralmente na cor Bege será aplicada no tom argila fosco código RAL 1019.

Art. 6º Para a pintura das viaturas integralmente na cor preta (Batalhão de Operações Policiais Especiais) será aplicada a cor preto código RAL 9005.

Art. 7º Para a pintura das viaturas com aplicação de camuflagem padrão do Comando de Polícia Militar Ambiental serão aplicadas as seguintes cores:

I - Bege Mediterrâneo Brastemp (Marca Lazzuril Código SW00912 ou similar de outro fabricante);

II - Verde Angra 1973 (Marca Lazzuril Código 03034 ou similar de outro fabricante);



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

III - Marrom Asteca 79 (marrom escuro) (Marca Lazzuril Código 1081 ou similar de outro fabricante); e

IV - Preto fosco código RAL 9005 (pará-choques) (Marca Lazzuril Código 00910 ou similar de outro fabricante)..

Art. 8º Para a pintura das viaturas com aplicação de camuflagem padrão do Batalhão de Policiamento de Choque serão aplicadas as seguintes cores:

I - Preto código RAL 9005;

II - Cinza (Marca Lazzumix Código 7773 ou similar de outro fabricante);

III - Cinza Névoa (Marca Lazzumix ou similar de outro fabricante); e

IV - Cinza (Marca Lazzumix Código 7200 ou similar de outro fabricante).

Art. 9º Em sendo autorizado nos processos administrativos de aquisição de veículos a modalidade de envelopamento (plotagem) as cores atenderão às especificações relativas ao código de cores CMYK:

I - Para a cor bege argila fosco utilizável nas faixas laterais ou mesmo para plotagem integral da viatura será C:28, M:27, Y:33, K:0 ou bege taupe fosco - Imprimax - Linha Silver Max (ou similar de outro fabricante);

II - Para as faixas laterais de cor amarela será C:8, M:42, Y:100, K:0 ou Signal Yellow (ou similar de outro fabricante);

III - Para as faixas laterais de cor verde será C:87, M:16, Y:86, K;

IV - Para as faixas laterais na cor laranja será C:0, M:60, Y:100, K:0 ou Laranja Intenso (ou similar de outro fabricante);

V - Para as viaturas com camuflagem padrão do Comando de Polícia Militar Ambiental:

a) Marrom: C:61, M:71, Y:73, K:84;

b) Verde: C:79, M:47, Y:98, K:55

c) Bege: C:48, M:55, Y:71, K:30;

d) Preta: C:0, M:0, Y:0, K:100 (pára-choque).

VI - Para as viaturas com camuflagem padrão do Batalhão de Policiamento de Choque será:

a) Cinza Escuro: C:56, M:60, Y:55, K:30;

b) Cinza Médio: C:7, M:19, Y:21, K:38;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

c) Cinza Claro: C:17, M:19, Y:16, K:0;

d) Preta: C:0, M:0, Y:0, K:100.

VII - Para as viaturas de cor preta será C:0, M:0, Y:0, K:100 com letreiros na cor cinza será C:55, M:46, Y:45, K:11;

VIII - Para as demais viaturas os letreiros serão aplicados na cor preta C:0, M:0, Y:0, K:100 conforme previsto no Anexo Único desta IG;

IX - Para as faixas de cor verde será C:100, M:0, Y:100, K:0 e vermelha será C:0, M:100, Y:100, K:0.

Art. 10 As áreas envidraçadas das viaturas deverão respeitar as normas de trânsito específicas para o uso de películas e plotagens.

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO GERAL DE IDENTIDADE

VISUAL DE VIATURAS



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

2024

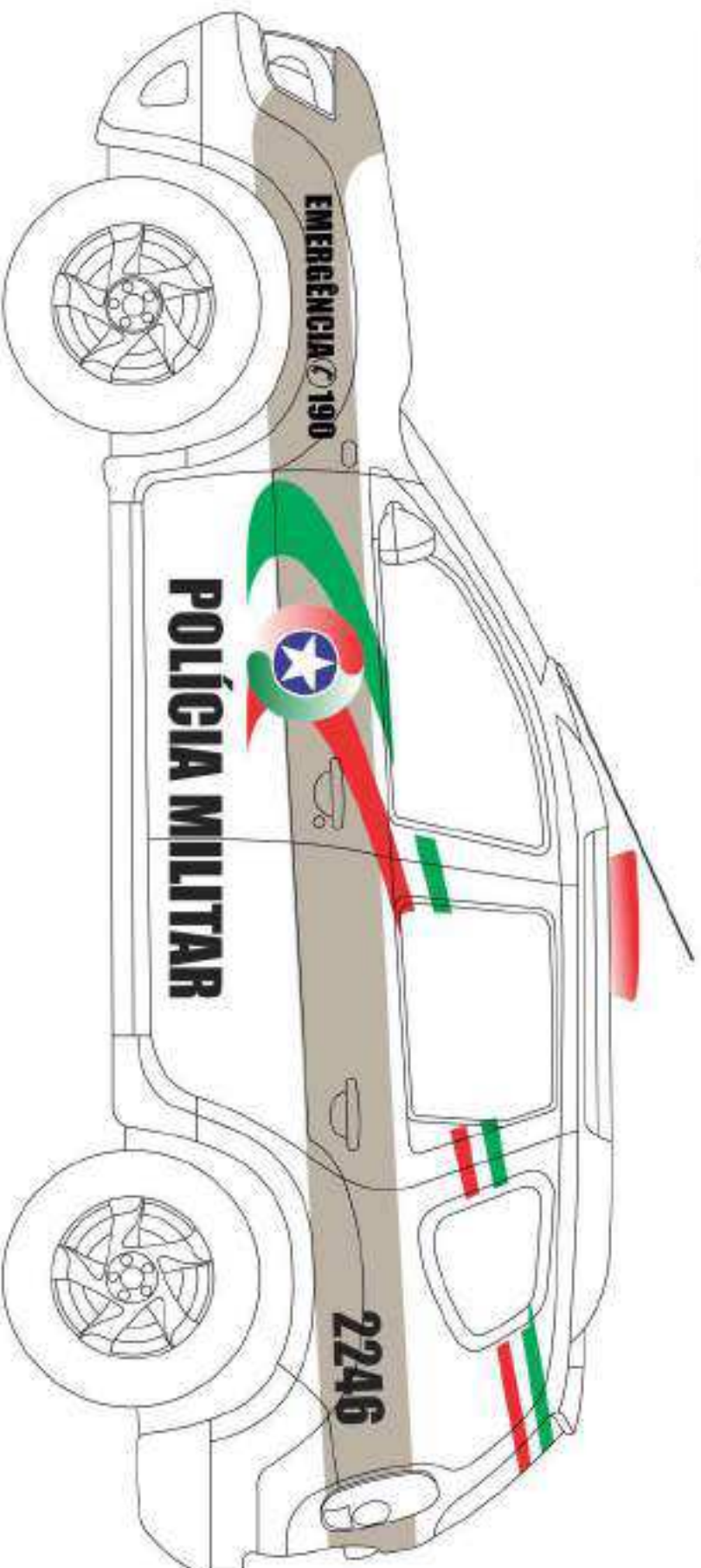
ÍNDICE

INTRODUÇÃO	03	BICICLETAS	72
APRESENTAÇÃO	04	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	73
EXECUÇÃO	05	VEÍCULOS ORIUNDOS DE FONTES DIVERSAS	74
EMPREGO ORDINÁRIO E ESPECIAL RODOVIÁRIO	06	TÉCNICA DE PINTURA/PLOTAGEM	75
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	13	CÓDIGO DE CORES - LOGOTIPO PMSC	76
EMPREGO ESPECIAL: PRONTA RESPOSTA E APOIO ESPECIALIZADO	16	CÓDIGO DE CORES - FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO	77
EMPREGO ESPECIAL (AMBIENTAL) E EXTRAORDINÁRIO (BOPE E CHOQUE)	20	CÓDIGO DE CORES - VEÍCULOS DE PRONTA RESPOSTA, APOIO ESPECIALIZADO E AERONAVES	78
MOTOCICLETAS - MOTOPOLICIAMENTO E ROCAM	31	CÓDIGO DE CORES - VEÍCULOS DO BOPE E CHOQUE	79
TRANSPORTE DE TROPA - VANS, MICRO E ÔNIBUS	38	CÓDIGO DE CORES - VEÍCULOS DA AMBIENTAL	80
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	52	TIPOGRAFIA	81
AERONAVES - HELICÓPTERO	63	CRÉDITOS	82
AERONAVES - AVIÃO	65		
EMBARCAÇÕES E MOTOS AQUÁTICAS	67		

Esta instrução geral tem como objetivo estabelecer parâmetros para a correta identificação visual das viaturas policiais militares de Santa Catarina, visando alcançar um padrão no uso deste meio de comunicação e facilitar o reconhecimento pela sociedade das atividades executadas pela Polícia Militar.

Viatura policial militar é toda motocicleta, automóvel, camioneta, caminhonete, caminhão, aeronave ou outro bem móvel, transformado para a atividade de polícia ostensiva, para uso em policiamento de emprego ordinário, especial e/ou extraordinário.

Além disso, existem veículos transformados para atividade administrativa e para condução de policiais militares em viagens e outras missões.



A identidade visual é um conjunto de elementos gráficos e visuais projetados de maneira integrada para identificarem inequivocamente a Corporação, sendo que esta instrução geral propõe a sociedade reconhecer de imediato a presença da Polícia Militar de Santa Catarina, por meio das viaturas identificadas de acordo com a missão constitucional de polícia ostensiva.

A identificação visual das viaturas da Polícia Militar devidamente regulamentada e padronizada, fornece a sociedade à possibilidade de distinguir as diversas atividades desempenhadas pela Corporação, independente do momento que está atuando, ou seja, de forma preventiva ou reativa, e até de exercer a fiscalização dos atos praticados pelos policiais militares.

O padrão estabelecido deve ser utilizado e constantemente aperfeiçoado sempre tendo como objetivo a valorização deste patrimônio inestimável, que é a boa imagem da Corporação.

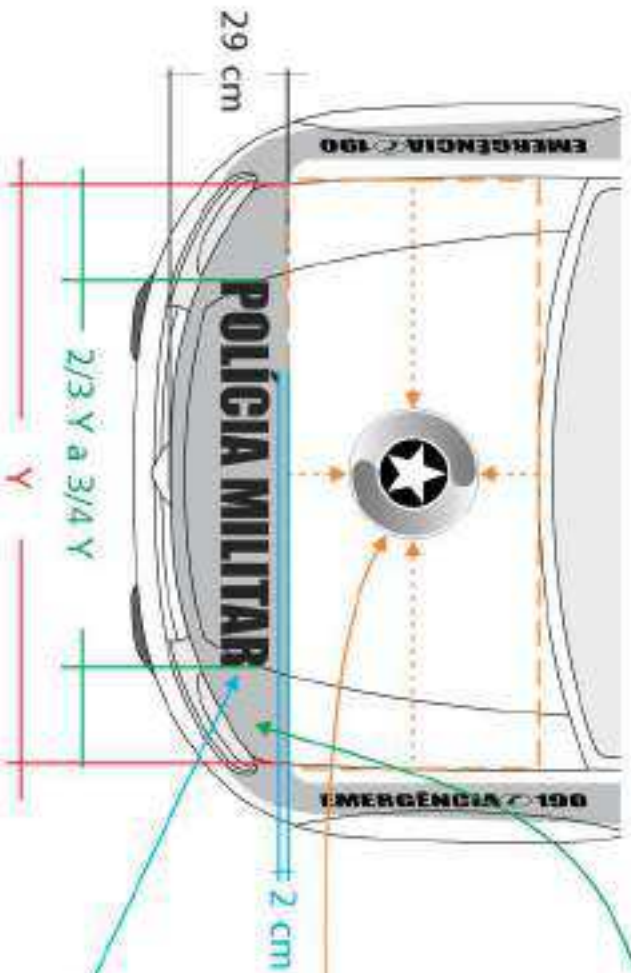


Os veículos, embarcações e aeronaves utilizados como viaturas policiais militares poderão receber aplicações, via de regra, por pintura ou, excepcionalmente, pelo sistema de plotagem, de maneira que proporcione a identificação dos diversos tipos, modalidades e processos de policiamento ostensivo, utilizando a relação da proporcionalidade, em razão da pluralidade de modelos, dimensões e tipos de veículos existentes.



Policiaimento Ordinário:

a) Frente:



• **Faixa de Identificação da OPM/Atividade**

- Aplicada na transversal com, no mínimo, 25,0 cm de largura medido da ponta do centro do capô dianteiro, ocupando toda sua borda frontal (plotado-digital).

• **Marca da PM**

- Com diâmetro de 30,0 a 40,0 cm, aplicado no capô dianteiro do veículo, centralizado acima da faixa de identificação da OPM/Atividade, com borda branca de 1,0 cm (plotado-digital).

• **Inscrição – POLÍCIA MILITAR**

- Aplicada de forma centralizada sobre a faixa cor da OPM, na proporção horizontal de 2/3 (Y) a 3/4 (Y) da largura do capô (Y) e considerando a distância de 2,0 cm entre os caracteres e a borda superior da faixa, considerando o acento agudo sobre o "i" de "Polícia", sendo que a altura dos caracteres deverá obedecer uma variação de 10 a 20 cm, para atender o modelo de veículo (plotado-refletivo).

Obs.: Modelo empregado Duster da Renault

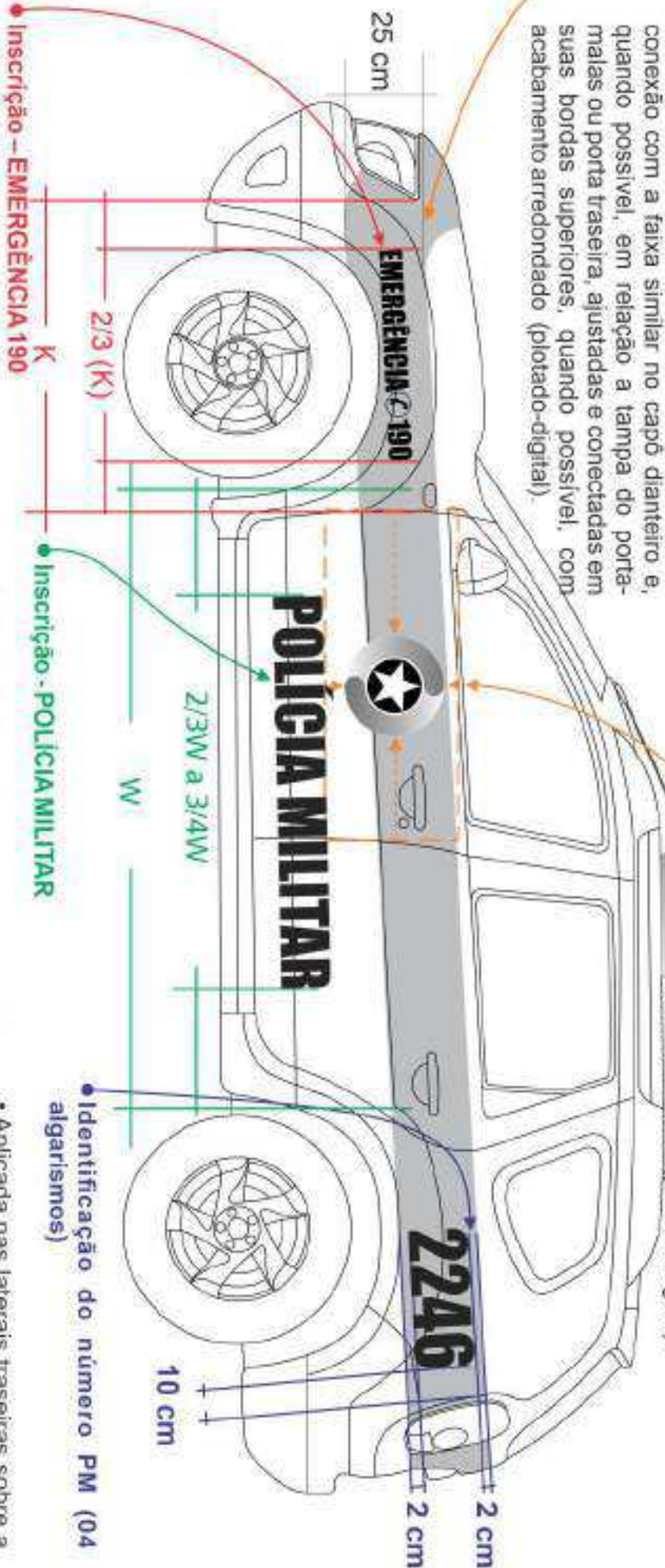
• Faixa de Identificação da OPM/Atividade

- Com 25,0 cm de largura, posicionada abaixo da linha de base do vidro das portas dianteiras e acompanhando sua inclinação, devendo fazer conexão com a faixa similar no capô dianteiro e, quando possível, em relação a tampa do porta-malas ou porta traseira, ajustadas e conectadas em suas bordas superiores, quando possível, com acabamento arredondado (plotado-digital).

b) Lateral:

• Marca da PM

- Com diâmetro de 30,0 a 40,0 cm, com borda branca de 1,0 cm, aplicado centralizado nas portas dianteiras, respeitada horizontalmente a altura das faixas com as cores do Estado (plotado-digital).



• Inscrição – EMERGÊNCIA 190

- Aplicada de forma centralizada sobre a faixa cor da OPM nos para-lamas dianteiros, na proporção horizontal de 2/3 (K) a 3/4 (K) do comprimento desta da abertura do para-lama (K), sendo que a altura dos caracteres deverá variar de 10 a 15 cm, conforme o modelo de veículo (plotado-refletivo).

Obs.: Para Vtr da Rodoviária o nº a ser utilizado é o 198.

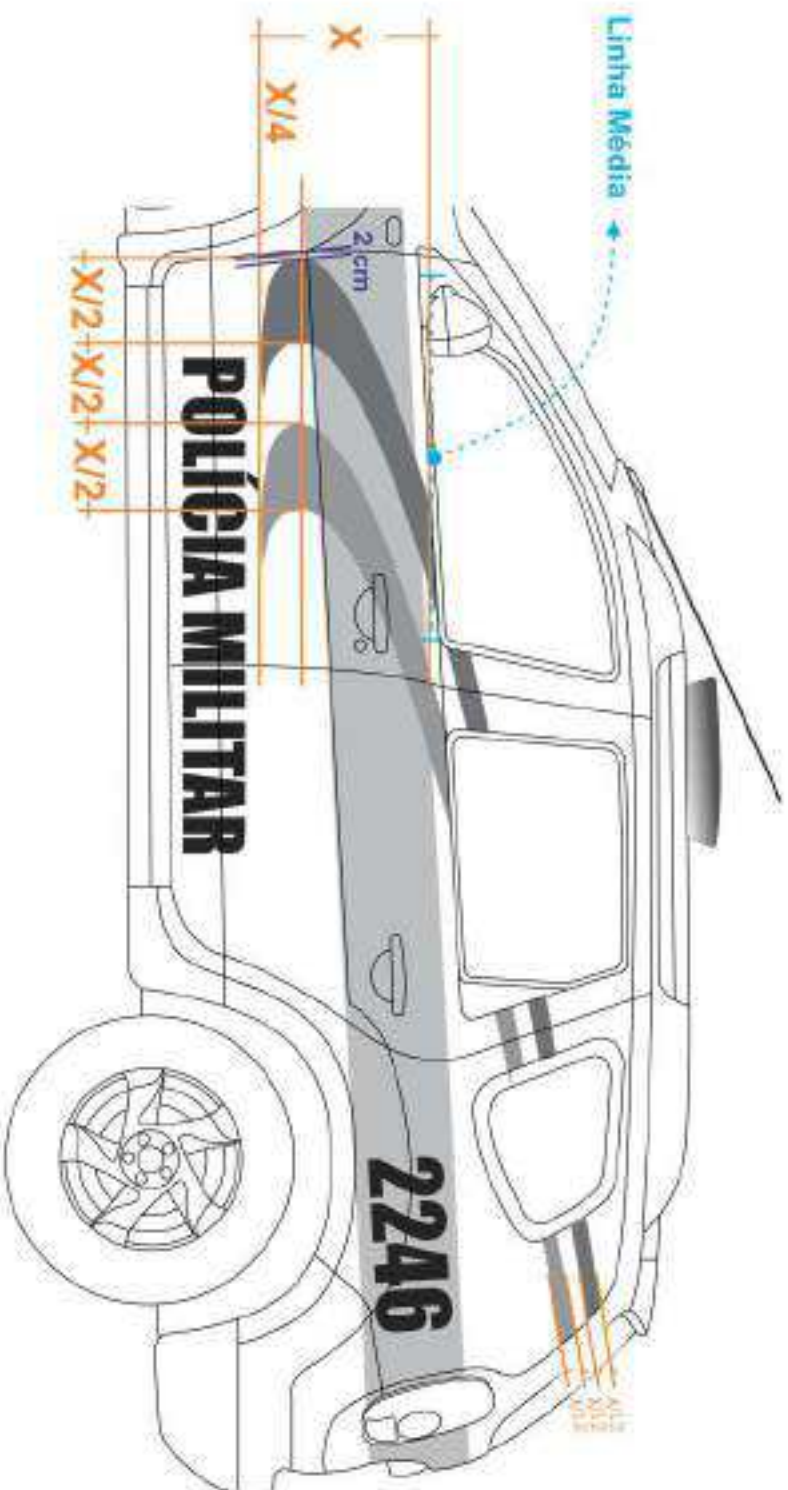
• Inscrição - POLÍCIA MILITAR

- Aplicado horizontalmente na parte inferior das laterais, abrangendo as duas portas de forma centralizada ou ocupando de 2/3 (W) a 3/4 (W) da distância entre as laterais da abertura do para-lama (W), sendo que a altura dos caracteres deverá obedecer uma variação de 15 a 20 cm, para atender o modelo de veículo. (plotado-refletivo).

• Identificação do número PM (04 algarismos)

- Aplicada nas laterais traseiras sobre a faixa cor da OPM, considerando 10,0 cm da lanterna traseira ou da linha média vertical do canto lateral do veículo, na proporção vertical dos caracteres equidistantes de 2,0 cm das bordas da faixa (plotado-refletivo).

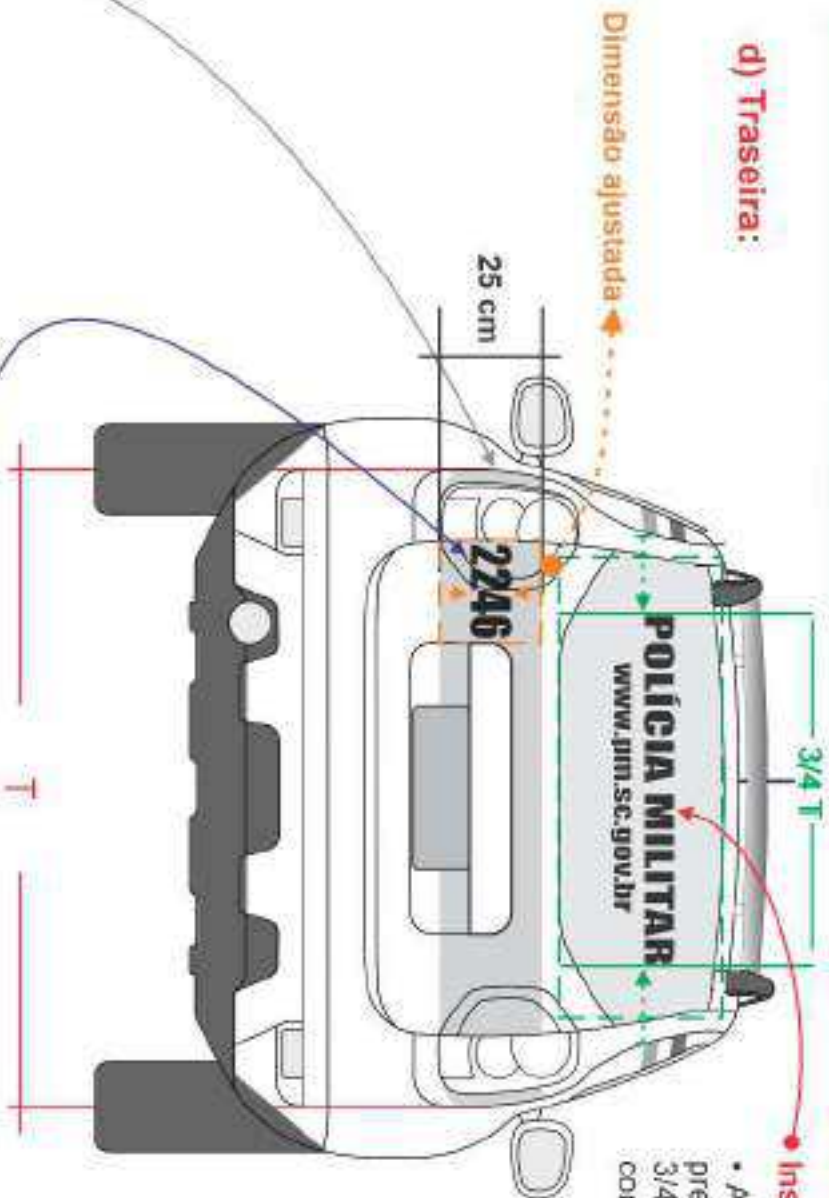
c) Lateral:



Faixa lateral (cores do Estado de Santa Catarina)

Tomando-se por base a proporção vertical compreendida no espaço acima 2,0 cm da inscrição POLÍCIA MILITAR e da linha média do vidro da porta dianteira, denominado "X", sendo que cada faixa é composta por dois arcos que se iniciam separados a "X/12" na parte final superior da lateral traseira do veículo, tendo como centro da curvatura côncava na altura equivalente a "X/4", sendo neste local seu ponto de maior espessura horizontal no equivalente a "X/2", mas separadas as faixas entre si na dimensão de outra faixa idêntica sobreposta aquelas, restando a curvatura côncava do primeiro arco da faixa, na cor verde, devendo ainda as faixas serem interrompidas junto aos vidros. Conquanto, não serão consideradas alterações de desenho do veículo pela adoção de acessórios, tais como capota em camioneta.

d) Traseira:



Inscrição POLÍCIA MILITAR e do sítio eletrônico

- Aplicada centralizada sobre o vidro traseiro na cor preta, com dimensão máxima horizontal (Dh) de T/2 a 3/4 T, preservando-se a dimensão (Dv) original da fonte, com borda branca de 0,5 cm (plotado-refletivo).



Dh = Dimensão horizontal da fonte

Dh+ = Dimensão horizontal ampliada da fonte

Dv = Dimensão vertical da fonte

Identificação do número PM (somente 4 algarismos)

- Aplicada centralizada no lado esquerdo sobre a faixa cor da OPM, na proporção vertical dos caracteres, equidistante de 2,0 cm das bordas da faixa, permitindo ter dimensão inferior dependendo do desenho do veículo, mantendo-se as proporções originais da fonte (plotado-refletivo).

Faixa de Identificação da OPM/Atividade

- Aplicada na cor bege argila, com 25,0 cm de largura posicionada na mesma altura da faixa lateral quando possível.

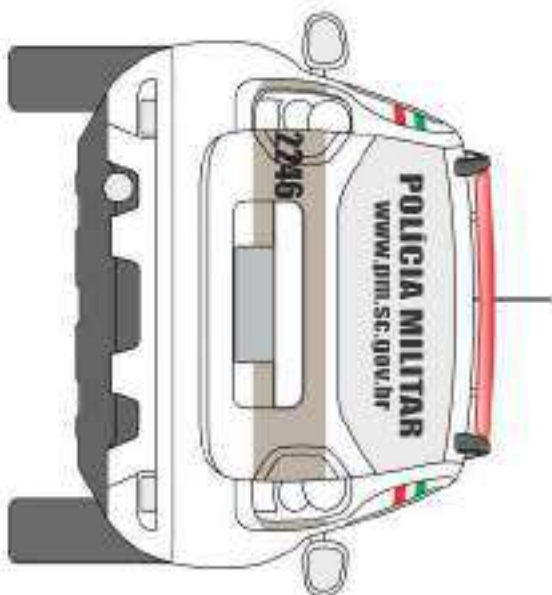
e) Teto:



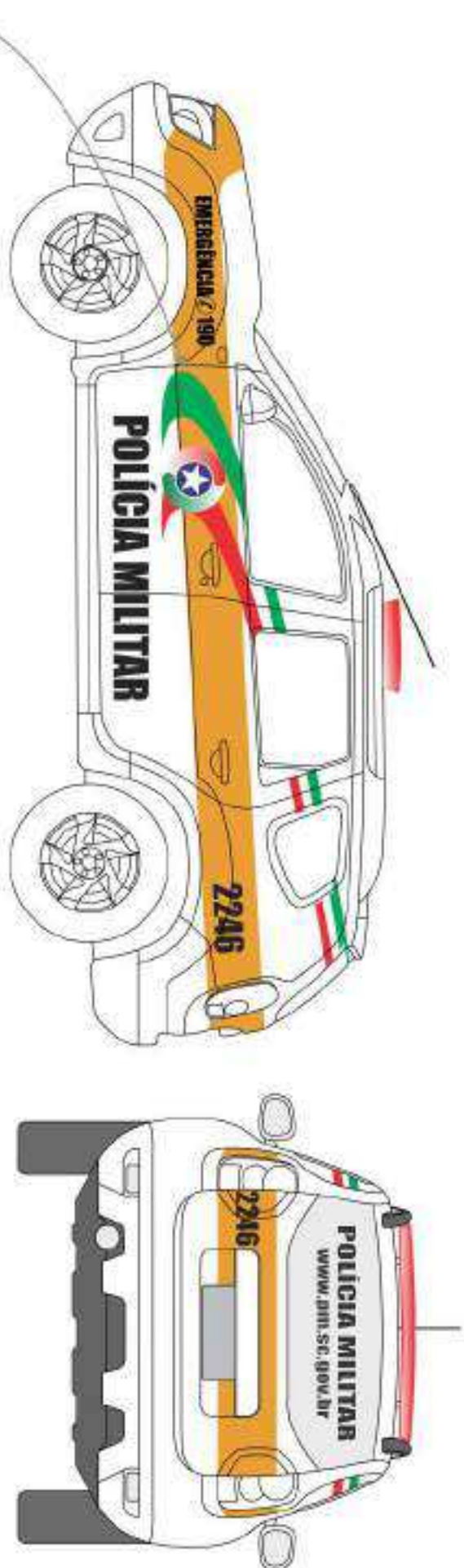
• Identificação do número PM (somente 4 algarismos)

- Aplicada sobre o teto na cor preta, centralizado após o sistema de iluminação de emergência (giroflex), com caracteres nas dimensões proporcionais ao espaço transversal formado pela medida de 15 cm da linha média horizontal de cada borda lateral superior do veículo, sendo que a altura dos caracteres deverá variar de 35 a 45 cm, conforme o modelo de veículo (plotado-reflexivo).

f) Vista caracterizada:



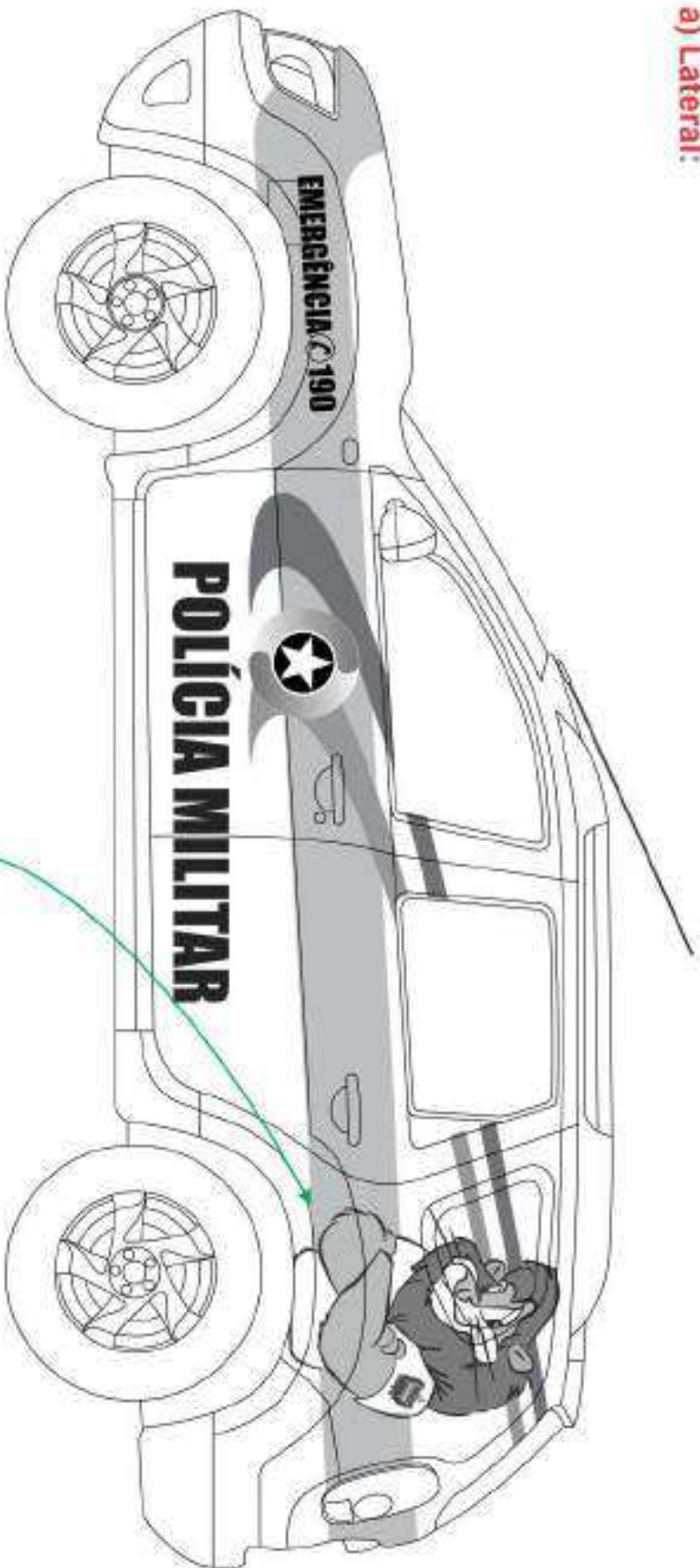
a) Vista caracterizada:



● Faixa de Identificação da OPM/Atividade

- Aplicada na cor amarelo trânsito, com 25,0 cm de largura posicionada nas laterais, dianteira e traseira da viatura.

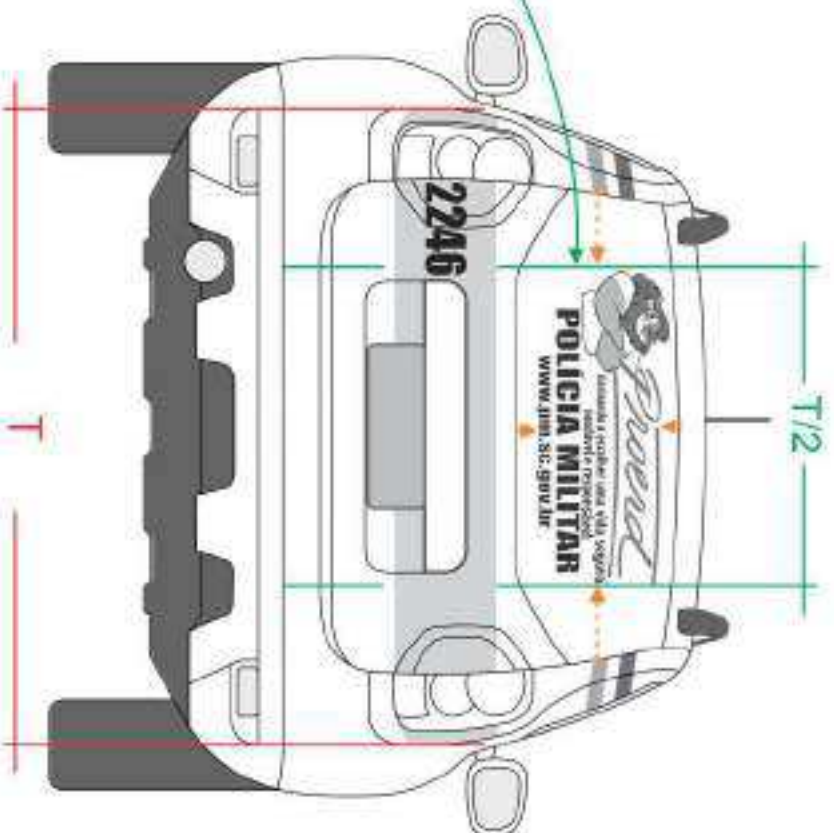
a) Lateral:



● Marca dos Programas Institucionais

Poderá ser aplicado sobre a porta traseira para veículos tipo sedã ou sobre o para-lama traseiro para os demais veículos (plotado-digital).

b) Traseira:

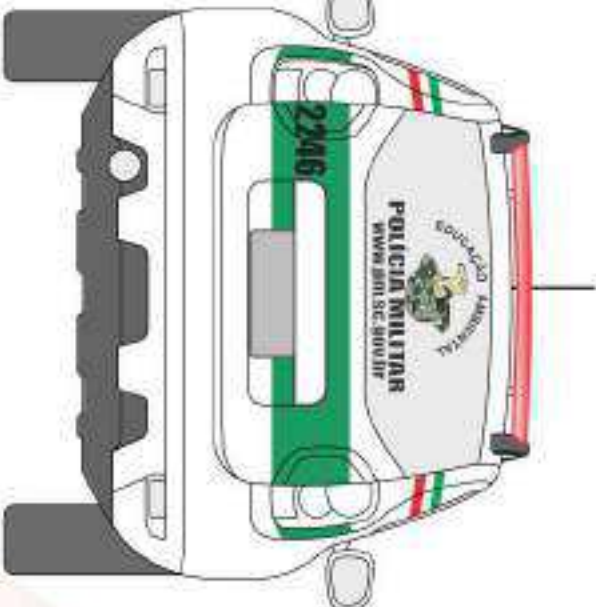
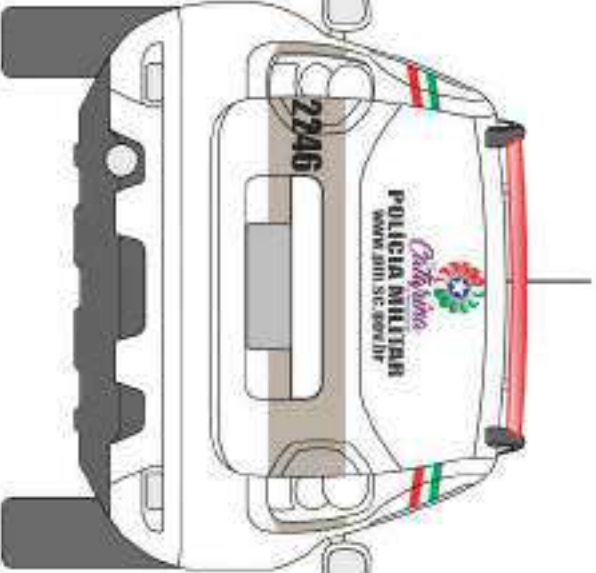
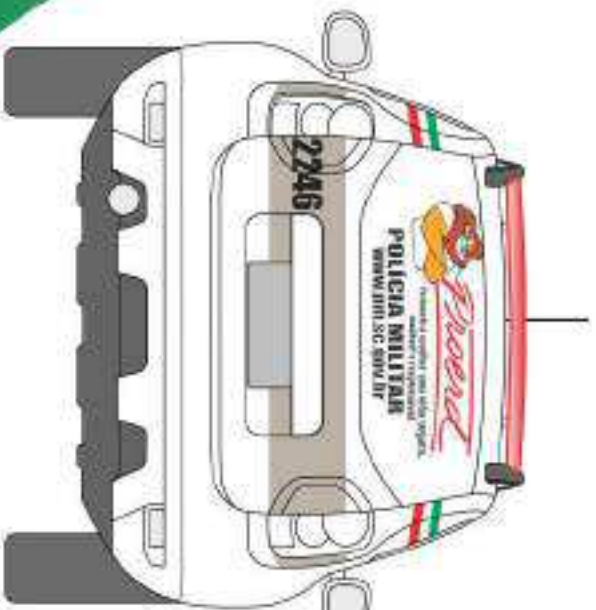


Marca dos Programas Institucionais

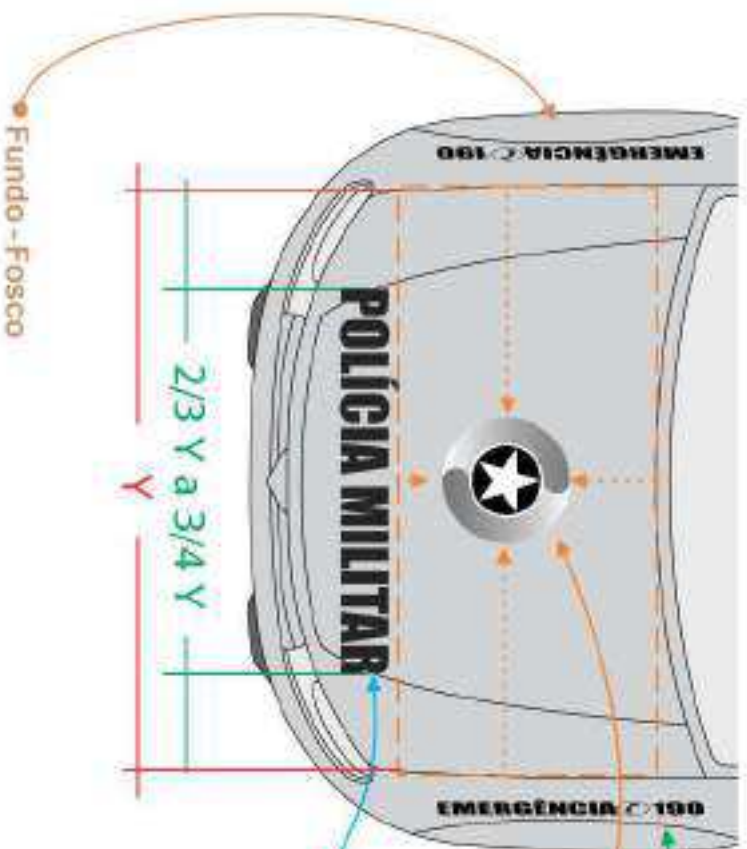
Utilizando-se adesivo perfurado aplicado centralizado sobre o vidro traseiro com a marca do programa com dimensão máxima horizontal (Dh) igual a T/2.

A inscrição POLÍCIA MILITAR e do sítio eletrônico aplicados logo abaixo, guardada as proporções de espaço disponíveis.

c) Vista Plotada:



a) Frente:



• **Lataria**

• Lataria deverá ser plotada ou pintada na cor bege argila fosco.

• **Marca da PM**

• Com diâmetro de 30,0 a 40,0 cm, aplicado no capô dianteiro do veículo, centralizado acima da inscrição Polícia Militar, com borda branca de 1,0 cm, em tons de cinza (plotado-digital).

• **Inscrição - POLÍCIA MILITAR**

• Aplicado de forma centralizada sobre o capô do veículo, na proporção horizontal de 2/3 (Y) a 3/4 (Y) da largura do capô (Y) e considerando o acento agudo sobre o "l" de "Polícia", o qual encosta com a linha imaginária inferior do retângulo de centralização da marca da PM, sendo que a altura dos caracteres deverá obedecer uma variação de 10 a 20 cm, para atender os diversos modelos de veículos (plotado-refletivo).

• **Fundo - Fosco**

• Aplicado sobre toda a superfície pintada do veículo, se plotado (plotado-verniz fosco ou película recortada).

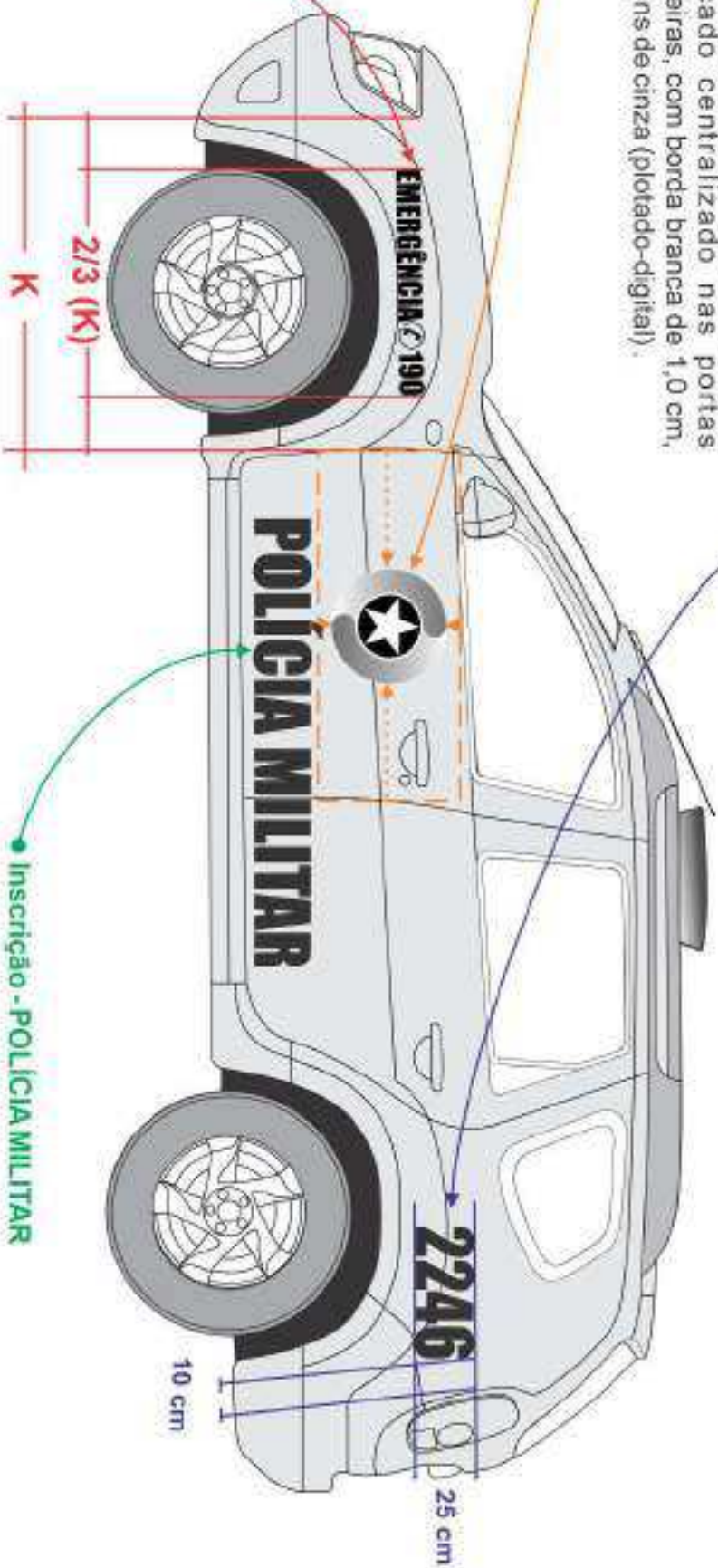
b) Lateral:

• Marca da PM

- Com diâmetro de 30,0 a 40,0 cm, aplicado centralizado nas portas dianteiras, com borda branca de 1,0 cm, em tons de cinza (plotado-digital).

• Identificação do número PM

- Aplicada horizontalmente nas laterais traseiras, acima da abertura superior do para-lama, considerando 10,0 cm da lanterna traseira ou da linha média vertical do canto lateral do veículo, com altura dos caracteres de 25,0 cm (plotado-refletivo).

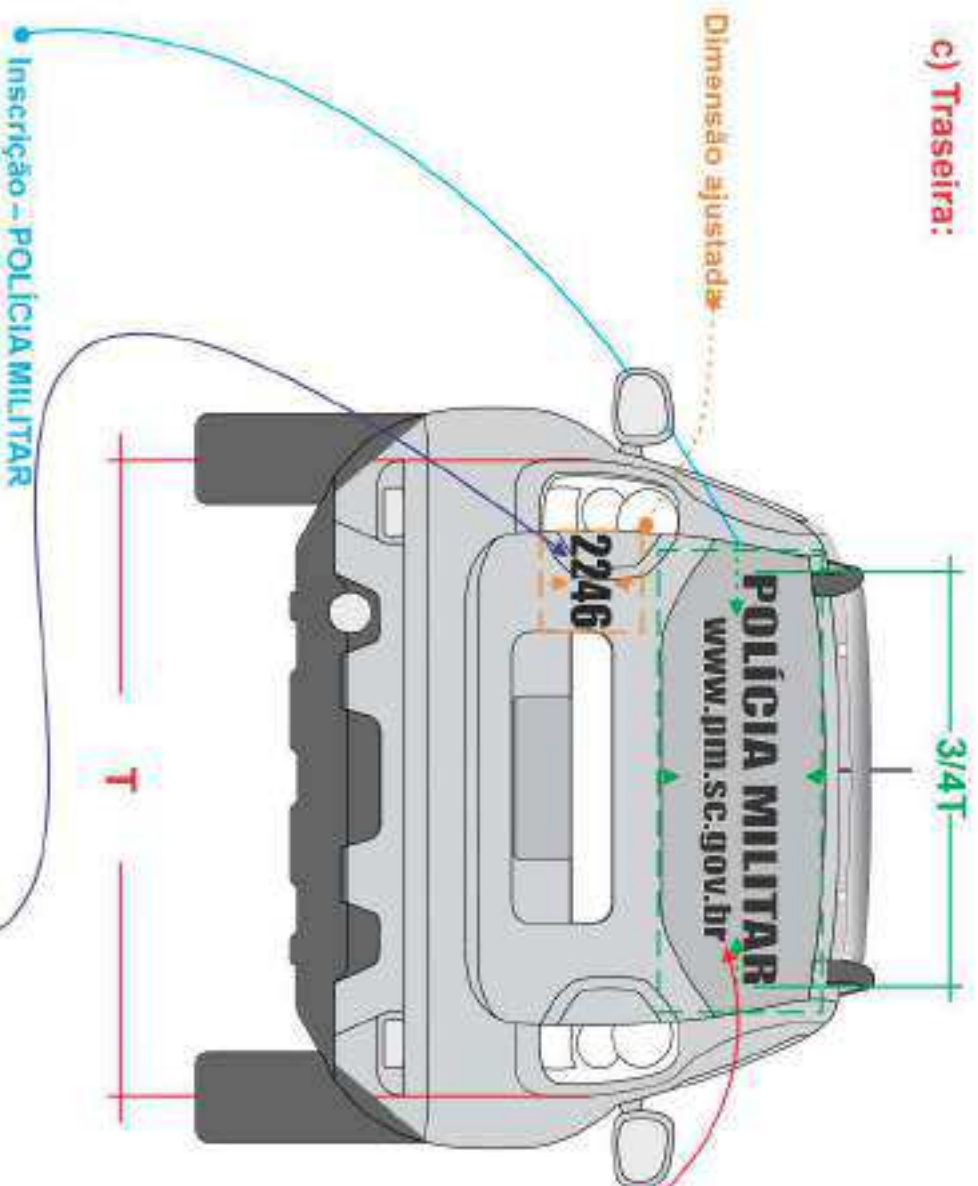


• Inscrição - EMERGÊNCIA 190

- Aplicada de forma centralizada sobre o arco do para-lamas dianteiro ou moldura, se existente, na proporção horizontal de 2/3 (K) a 3/4 (K) do comprimento desta da abertura do para-lama (K) (plotado-refletivo).

• Inscrição - POLÍCIA MILITAR

- Aplicada horizontalmente na parte inferior a Marca da PM, respeitando a centralização e os tamanhos dos caracteres conforme previsto na página 7 deste anexo (plotado-refletivo).

c) Traseira:

Dimensão ajustada

3/4 T

2246

POLÍCIA MILITAR
www.pm.sc.gov.br

T

Inscrição - POLÍCIA MILITAR

- Deverá ser aplicada na parte inferior e centralizada na traseira do veículo, na proporção horizontal de T/2 a 3/4(T) da dimensão horizontal (T), da tampa do porta-malas, porta traseira ou para-choque, considerando a linha média do canto vertical deste, podendo ser deformada a fonte horizontalmente (Dh) até a dimensão de T/2, mantendo-se (Dv) na proporção original (plotado-refletivo).

Inscrição do site eletrônico:

- Aplicada centralizada sobre o vidro traseiro na cor preta com dimensão máxima horizontal (Dh) de T/2 a 3/4 T preservando-se a dimensão (Dv) original da fonte, com borda branca de 0,5 cm (plotado-refletivo).

Dv

— Dh

POLÍCIA MILITAR

Dh = Dimensão horizontal da fonte

Dh+ = Dimensão horizontal ampliada da fonte

Dv = Dimensão vertical da fonte

Identificação do número PM

- Aplicada centralizada no lado esquerdo, na proporção vertical dos caracteres, permitindo ter dimensão inferior dependendo do desenho do veículo, mantendo-se as proporções originais da fonte (plotado-refletivo).

EMPREGO ESPECIAL - PRONTA RESPOSTA E APOIO ESPECIALIZADO | SUV - CAMIONETAS - UTILITÁRIOS

19

d) Vista caracterizada:



a) Lateral - Camuflagem :

a.1) Choque



a.2) Ambiental



b) Lateral Preto Fosco:



Fundo - CAMUFLAGEM

- Aplicado sobre toda a superfície pintada do veículo, primando pela continuidade do desenho da camuflagem entre as peças do veículo (plotado-verniz fosco).

Fundo - Fosco

- Aplicado sobre toda a superfície pintada do veículo (plotado-verniz fosco).

Obs.: Modelo empregado Edge da Ford.

c) Lateral Camuflagem Ambiental:



Fundo - CAMUFLAGEM

- Aplicado sobre toda a superfície pintada do veículo, primando pela continuidade do desenho da camuflagem entre as peças do veículo (plotado-verniz fosco).

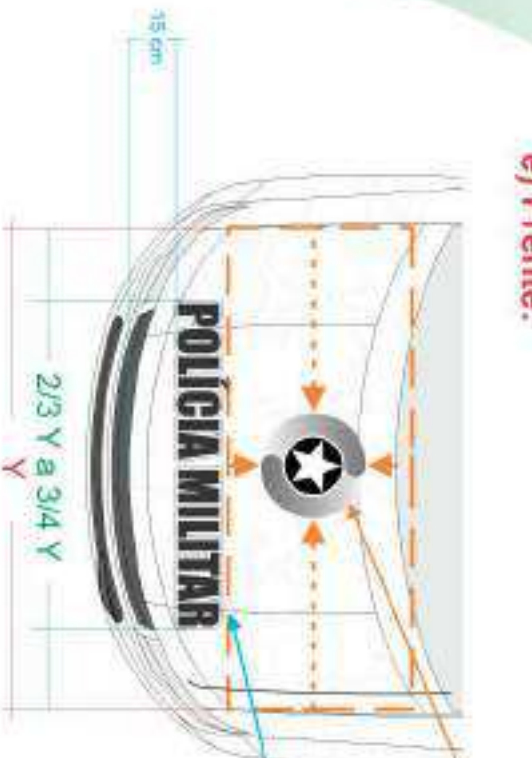
d) Lateral Preto Fosco:



Fundo - FOSCO

- Aplicado sobre toda a superfície pintada do veículo (plotado-verniz fosco ou película recortada).

Obs.: Modelo empregado Hilux da Toyota.

e) Frente:

• Marca da PM

• Aplicada centralizada no capô dianteiro do veículo, acima da inscrição POLÍCIA MILITAR, com diâmetro de 30,0 a 40,0 cm; com borda branca de 1,0 cm (plotado-verniz fosco-recortado).

• Inscrição – POLÍCIA MILITAR

• Aplicado de forma centralizada sobre o capô dianteiro, de 10,0 a 20,0 cm do centro da ponta do capô dianteiro, na proporção horizontal de 2/3(Y) a 3/4(Y) da largura (Y). Para o Choque com borda branca de 1,0 cm (plotado-verniz fosco-recortado).

IMPORTANTE:

Para as inscrições reguladas neste item serão na cor preto para o Choque e Ambiental e na cor cinza para o BOPE. Sendo que para o Choque haverá uma borda na cor branca.

f) Teto:

• Identificação do número PM

• Aplicada sobre o teto, centralizada após o sistema de iluminação de emergência (giroflex), com caracteres nas dimensões proporcionais ao espaço transversal formado pela medida de 10,0 cm da linha média horizontal das bordas laterais superiores do veículo.

Para o Choque com borda branca de 2,0 cm.

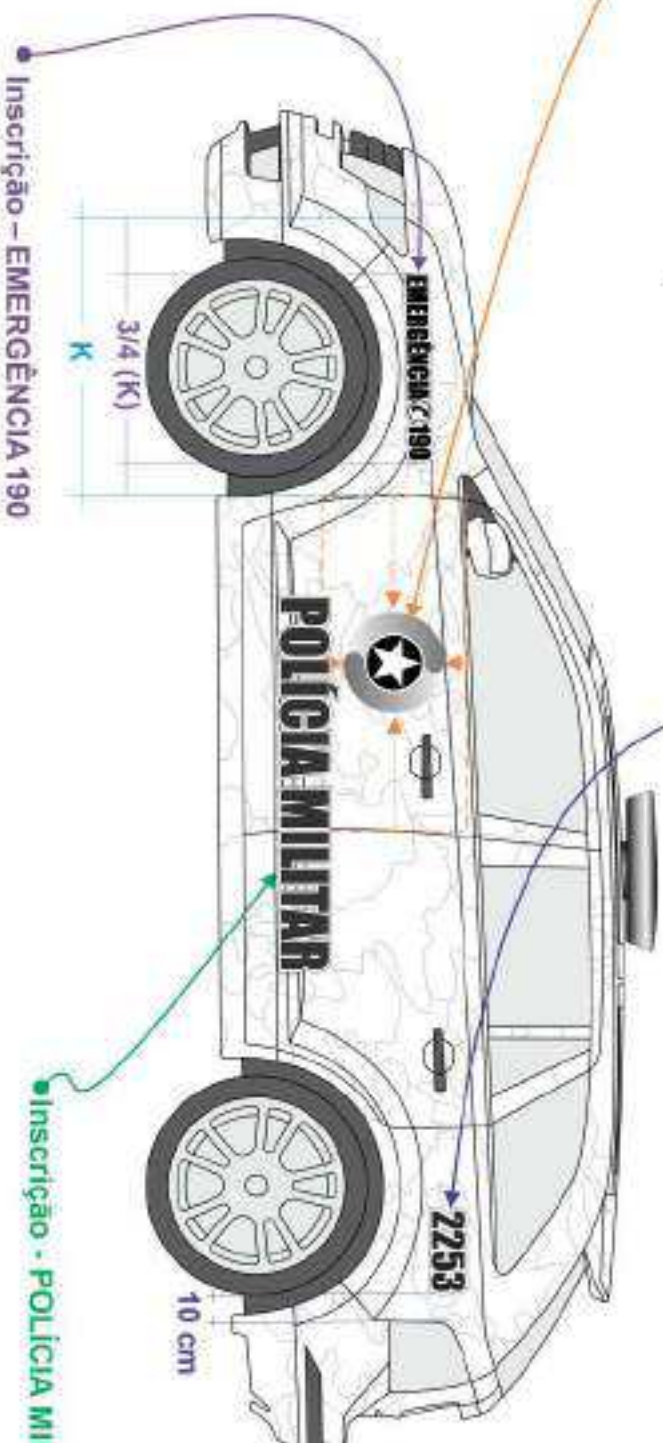
Para o BOPE o número será na cor branca sem borda (plotado-verniz fosco - recortado).

g) Lateral:**Marca da PM**

- Com diâmetro de 30,0 a 40,0 cm, com borda branca de 1,0 cm, aplicado centralizado nas portas dianteiras e acima da inscrição **POLÍCIA MILITAR** (plotado-vermiz fosco-recortado).

Identificação do número PM

- Aplicada horizontalmente nas laterais traseiras, acima da abertura superior do para-lama, considerando 10,0 cm da lanterna traseira ou da linha média vertical do canto lateral do veículo, com altura do conjunto dos caracteres de 20,0 cm a 25,0 cm. Para o Choque com borda branca de 1,0 cm (plotado-vermiz fosco-recortado).

**Inscrição - EMERGENCIA 190**

- Aplicada horizontalmente nos para-lamas dianteiros, de forma centralizada, na proporção de 2/3(K) a 3/4(K) da dimensão da abertura da roda (K). Para o Choque com borda branca de 1,0 cm (plotado-vermiz fosco - recortado).

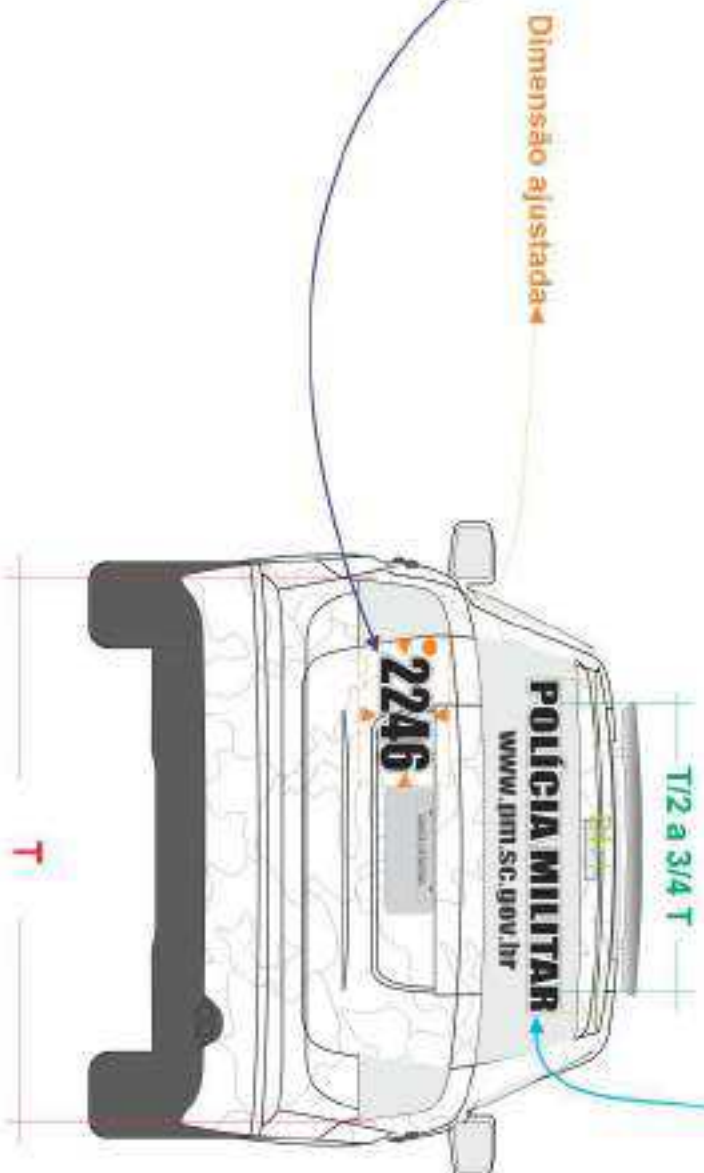
Inscrição - POLÍCIA MILITAR

- Aplicada horizontalmente na parte inferior a Marca da PM, respeitando a centralização e os tamanhos dos caracteres conforme previsto na página 7 deste anexo. Para o Choque com borda branca de 1,0 cm (plotado-vermiz fosco-recortado).

h) Traseira:

• Identificação do número PM

- Aplicada centralizada no lado esquerdo, considerando o posicionamento da placa de identificação do veículo, na mesma proporção dos caracteres idêntico ao conjunto lateral (identificação do número PM).
- Para o Choque com borda branca de 1,0 cm (plotado-verniz fosco - recortado).

• Inscrição **POLÍCIA MILITAR** e do sítio eletrônico

- Aplicada centralizada sobre o vidro traseiro na cor preta, exceto para o BOPE que será cinza, com dimensão máxima horizontal (Dh) de T/2 a 3/4 T, preservando-se a dimensão (Dv) original da fonte, com borda branca de 0,5 cm, exceto para o BOPE que não terá borda (plotado-verniz-fosco-recortado).



1) Traseira:**Inscrição do sitio eletrônico**

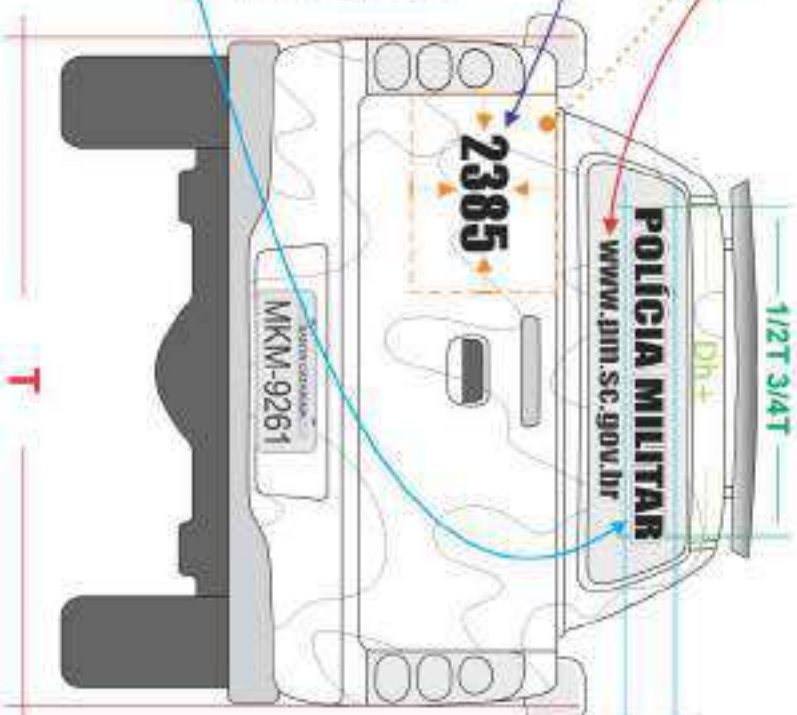
- Aplicada centralizada sobre o vidro traseiro na cor preta, exceto para o BOPE que será cinza, com dimensão máxima horizontal (Dh) de 1/2 a 3/4 T, preservando-se a dimensão (Dv) original da fonte, com borda branca de 0,5 cm, exceto para o BOPE que não terá borda (plotado-verniz-fosco-recortado).

Dimensão ajustada**Identificação do número PM**

- Aplicada centralizada no lado esquerdo, considerando o posicionamento da placa de identificação do veículo, na mesma proporção dos caracteres idêntico ao conjunto lateral (identificação do número PM) (plotado-verniz fosco - recortado).

Inscrição – POLÍCIA MILITAR

- Aplicada na parte inferior e centralizada na traseira do veículo, na proporção horizontal de 1/2 T a 3/4 T da tampa do porta-malas, porta traseira ou pára-choque, considerando a linha média do canto vertical deste, podendo ser deformada a fonte horizontalmente (Dh), mantendo-se (Dv) na proporção original (plotado-verniz fosco - recortado).



Dv

POLÍCIA MILITAR

Dh

Dh = Dimensão horizontal da fonte

Dh+ = Dimensão horizontal ampliada da fonte

Dv = Dimensão vertical da fonte

J) Vista caracterizada - Choque:



k) Vista caracterizada - Ambiental:



1) Vista caracterizada - Ambiental:



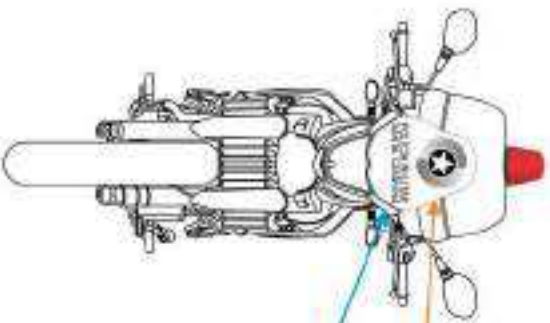
m) Vista caracterizada - BOPE:



n) Vista caracterizada BOPE:



a) Frente com bolha ou para-brisas e caixa



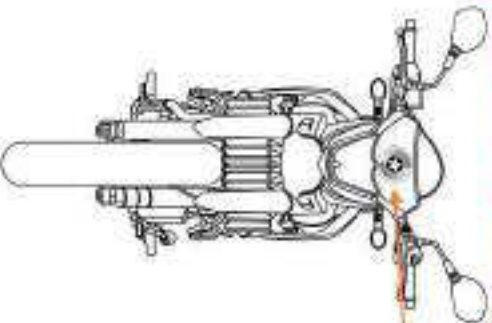
• **Marca da PM - Veículo com para-brisa dianteiro**

• Aplicada centralizada sobre o para-brisa dianteiro da motocicleta (acessório) com diâmetro de 10 a 20 cm (plotado-digital).

• **Inscrição - POLÍCIA MILITAR SANTA CATARINA**

• Aplicada abaixo da Marca da PM sobre a bolha ou para-brisas.

b) Frente sem bolha ou para-brisas e sem caixa



• **Marca da PM**

• Aplicado centralizado sobre a carenagem dianteira da motocicleta com diâmetro de 10 a 15 cm (plotado-digital).

c) Lateral com bolha ou para-brisas e caixa (Motopolicciamento):

Identificação do número PM

- Aplicada nas laterais da caixa que está fixada na traseira da moto, na cor preta para peças de tons claros e na cor branca para peças de tons escuros (somente 4 algarismos) (plotado-refletivo).

Faixa lateral (cor do Estado de Santa Catarina)

- Aplicada proporcionalmente sobre tanque de combustível e/ou carenagens laterais adjacentes (plotado-digital).

Marca da PM

- Aplicada centralizada sobre as laterais do tanque de combustível da motocicleta com diâmetro mínimo de 10 a 15 cm (plotado-digital).

Faixa de identificação da OPM/Atividade

- Aplicada sobre as carenagens laterais e secundárias (se existentes) laterais e traseiras e para-lama dianteiro, não necessariamente sobre o tanque (plotado-digital).

IMPORTANTE:

Para as motocicletas do BOPE e Choque as inscrições serão na cor cinza.

Inscrição - EMERGÊNCIA 190

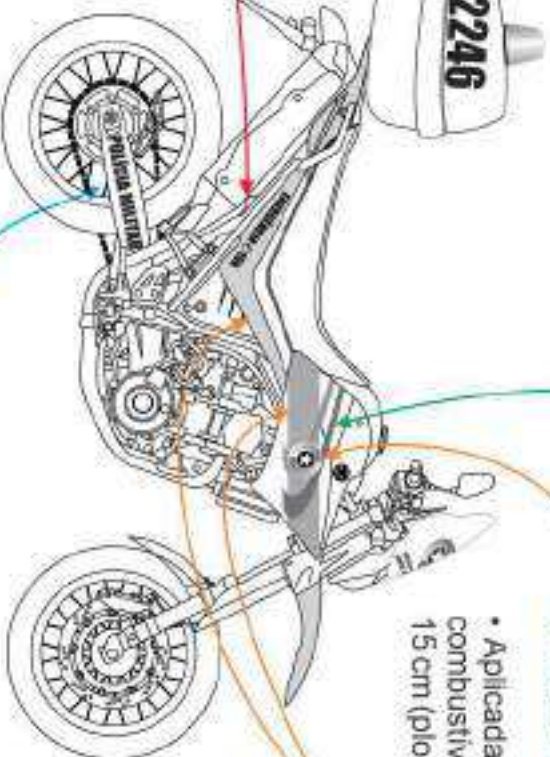
- Aplicada de forma centralizada sobre a carenagem lateral do veículo, na cor preta para peças de tons claros e na cor branca para peças de tons escuros (plotado-refletivo).

Inscrição - POLÍCIA MILITAR

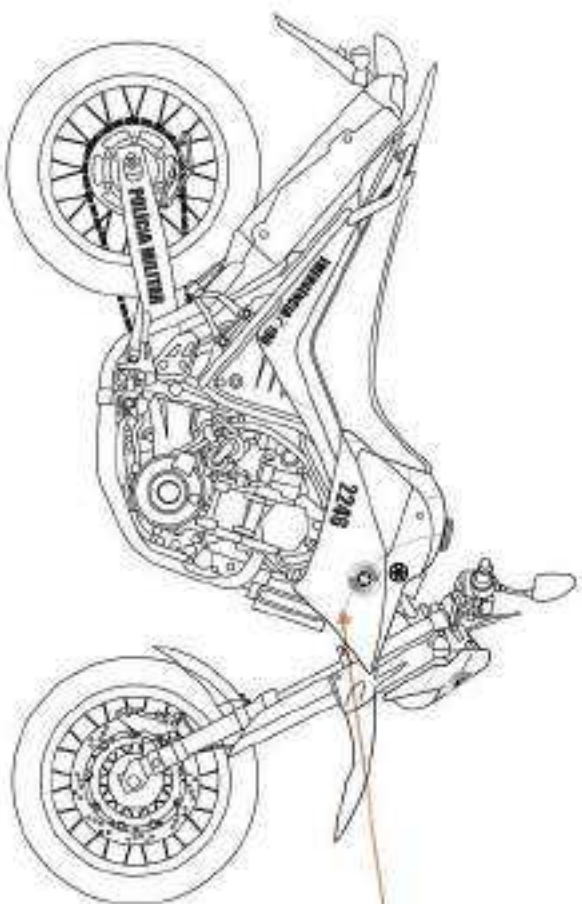
- Aplicada sobre a balança ou garfo traseiro, na cor preta para peças de tons claros e na cor branca para peças de tons escuros (plotado-refletivo).



Obs.: No caso de não haver espaço para aplicar por extenso a inscrição EMERGÊNCIA 190, poderá ser utilizado na forma de logo.



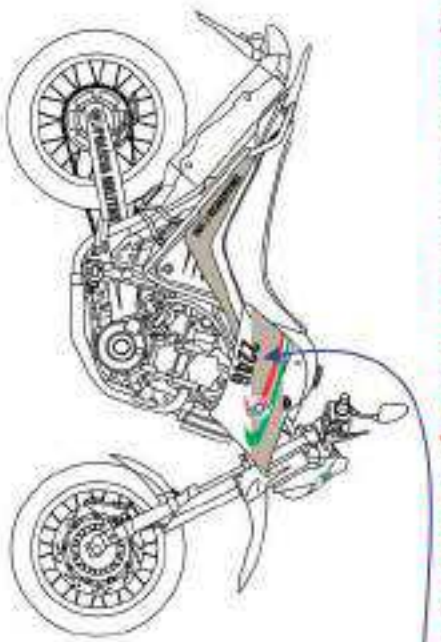
d) Lateral (ROCAM e GTAM)



• Lataria

• A lataria deverá ser plotada ou pintada na cor bege argila ou preto fosco (plotado-verniz fosco).

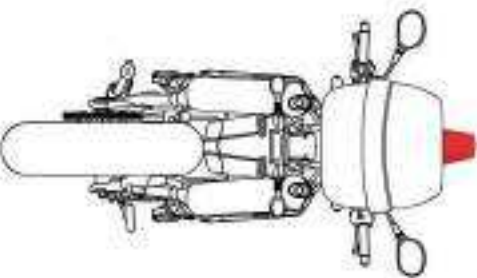
e) Lateral sem bolha ou para-brisas e sem caixa:



• Identificação do número PM

• Aplicada proporcionalmente sobre as carenagens laterais adjacentes ao tanque de combustível (somente 4 algarismos) (plotado-refletivo).

f) Traseira com bolha ou para-brisas e caixa:



Obs.: Não existe elementos de identificação

g) Vista caracterizada para motopoliciamento:



1. Yamaha XT 660 sem caixa.



2. Honda XRE 300 sem caixa.



3. Yamaha Lander xtz 250 sem caixa.



4. Yamaha XT 660 com caixa.



5. Honda NX 400i Falcon



6. Yamaha Ténéré 250 sem caixa.

h) Vista caracterizada para ROCAM:



i) Vista caracterizada para GTAM e BOPE:



J) Vista caracterizada para Policiamento Rodoviário:



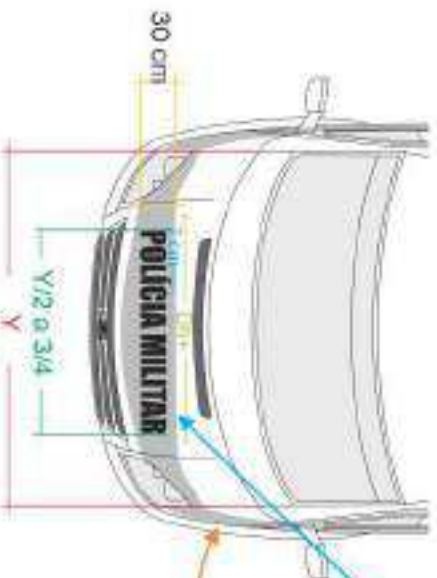
Obs.: Para esta modalidade de policiamento seguirá o padrão utilizado para o motopolicamento ordinário, com a substituição da faixa cáqui pela faixa amarela.

Inscrição – EMERGÊNCIA 190

- Aplicada de forma centralizada sobre a carenagem lateral do veículo, na cor preta para peças de tons claros e na cor branca para peças de tons escuros (plotado-refletivo). Podendo ser substituído por "198".



a) Frente:



Inscrição – POLÍCIA MILITAR

- Deverá ser aplicada de forma centralizada sobre a faixa de identificação da OPM/Atividade na proporção de $Y/2$ a $3/4Y$ da largura do capô Y e considerando a distância de 2,0 cm dos caracteres e a borda superior da faixa e limitado a 2,0 cm da borda inferior, podendo ser deformada a fonte horizontalmente (D_h) na dimensão mínima $Y/2$ bem como a proporção vertical com deformação limitada a (D_v) original, sendo que a altura dos caracteres deverá obedecer uma variação de 10 a 20 cm, para atender o modelo (plotado-refletivo).

Faixa de Identificação da OPM/Atividade

- Aplicada na transversal com 30,0 cm de largura posicionada na mesma altura da faixa lateral quando possível (plotado-digital).

b) Teto:



Identificação do número PM

- Aplicada sobre o teto, centralizada após o sistema de iluminação de emergência (giroflex), com caracteres nas dimensões proporcionais ao espaço transversal formado pela medida de 20,0 cm da linha média horizontal de cada borda lateral superior do veículo (plotado-refletivo).

Obs.: Modelo empregado Ford Transit.

c) Lateral:

• **Identificação do número PM**

- Aplicada nas laterais traseiras sobre a faixa cor da OPM, considerando 20,0 cm da lanterna traseira ou da linha média vertical do canto lateral do veículo, na proporção vertical dos caracteres equidistante de 2,0 cm das bordas da faixa cor da OPM (somente 4 algarismo) (plotado-refletivo).

• **Marca da PM**

- Com diâmetro de 35,0 a 60,0 cm, com borda branca de 1,0 cm, aplicado na porta lateral, quando existente, respeitada horizontalmente a altura das faixas com as cores do Estado e centralizada horizontalmente em relação a inscrição POLÍCIA MILITAR (plotado-digital).

Faixa de Identificação da OPM/Atividade

- Com 30,0 a 40,0 cm de largura, posicionada abaixo da linha de base do vidro das portas dianteiras e acompanhando sua inclinação, devendo fazer conexão com a faixa similar no capô dianteiro e, quando possível, em relação a tampa do porta-malas ou porta traseira, ajustadas e conectadas em suas bordas superiores, quando possível, com acabamento

• **Inscrição - EMERGÊNCIA 190**

- Aplicado de forma centralizada sobre a faixa cor da OPM nos para-lamas dianteiros, na proporção horizontal de 1/3 (K) a 3/4 (K) do comprimento desta da abertura do para-lama (K) (plotado-refletivo).

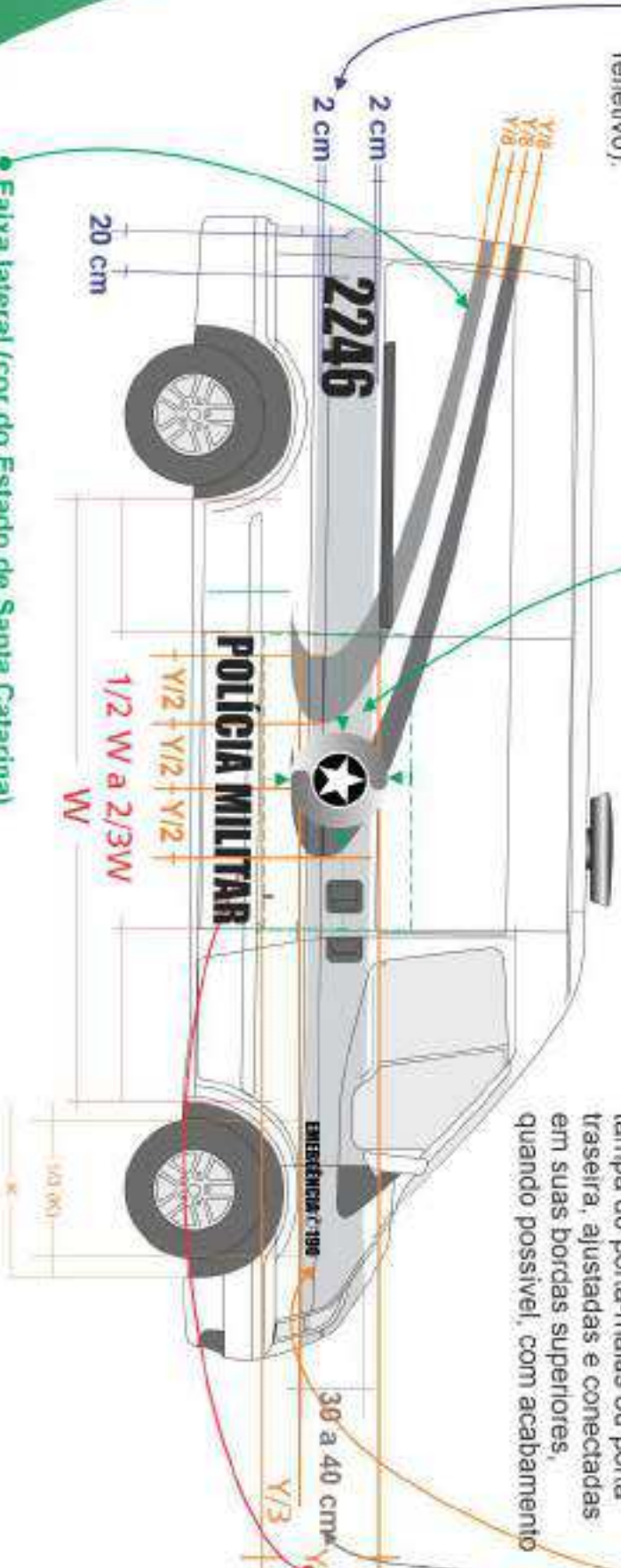
Obs.: Para Vtr da Rodoviária o nº a ser utilizado é o 198.

• **Inscrição - POLÍCIA MILITAR**

- Aplicado horizontalmente na parte inferior das laterais abrangendo as duas portas de forma centralizada ocupando de 1/2 (W) a 2/3 (W) da distância entre as laterais da abertura do para-lama (W) (plotado-refletivo).

• **Faixa lateral (cor do Estado de Santa Catarina)**

- Tomando-se por base a linha média do vidro da porta dianteira ou janela do motorista, denominado "Y", sendo que cada faixa é composta por dois arcos que se iniciam separados a "Y/8" na parte final superior da lateral traseira do veículo, possuindo dimensão horizontal equivalente a 1/2 até 2/3 do comprimento do veículo na curvatura cônica da primeira faixa na cor verde, tendo como centro da curvatura cônica na altura equivalente a "Y/3", sendo neste local seu ponto de maior espessura horizontal no equivalente a "Y/2", mas separadas as faixas entre si na dimensão de outra faixa idêntica sobreposta aquelas, devendo ainda as faixas serem interrompidas junto aos vidros (plotado-digital).

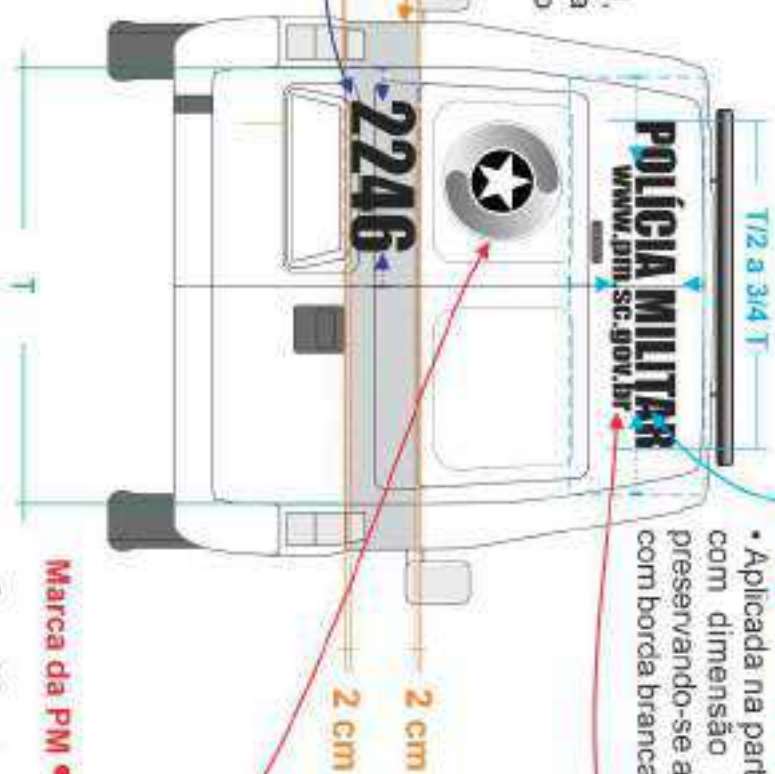


d) Traseira:**Faixa de Identificação da OPM/Atividade**

- Aplicada na cor da unidade operacional, com 30,0 cm de largura posicionada na mesma altura da faixa lateral quando possível (plotado-digital).

Identificação do número PM (somente 4 algarismos)

- Aplicada centralizado no lado esquerdo sobre a faixa cor da OPM, na proporção vertical dos caracteres, equidistante de 2,0 cm das bordas da faixa, permitindo ter dimensão inferior dependendo do desenho do veículo, mantendo-se as proporções originais da fonte (plotado-refletivo).

**Inscrição - POLÍCIA MILITAR**

- Aplicada na parte traseira do veículo, superior e centralizado, com dimensão máxima horizontal (Dh) de $T/2$ a $3/4 T$, preservando-se a dimensão (Dv) original da fonte, na cor preta com borda branca de 0,5 cm (plotado-refletivo).

Inscrição do sítio eletrônico:

- Aplicada centralizado abaixo da Inscrição POLÍCIA MILITAR na cor preta, com dimensão máxima horizontal (Dh) de $T/2$, preservando-se a dimensão (Dv) original da fonte, com borda branca de 0,5 cm (plotado-refletivo).

Marca da PM

- Com diâmetro de 35,0 a 50,0 cm, com borda branca de 1,0 cm, aplicada centralizada a $2/3$ acima da faixa cor da OPM ou no local onde seriam os vidros(s) traseiros, desde que não seja porta ou vidros bipartidos; neste caso deve ser posicionado no centralizado no lado esquerdo (plotado-digital).

Dv

POLÍCIA MILITAR

Dh

Dh = Dimensão horizontal da fonte

Dh+ = Dimensão horizontal ampliada da fonte

Dv = Dimensão vertical da fonte

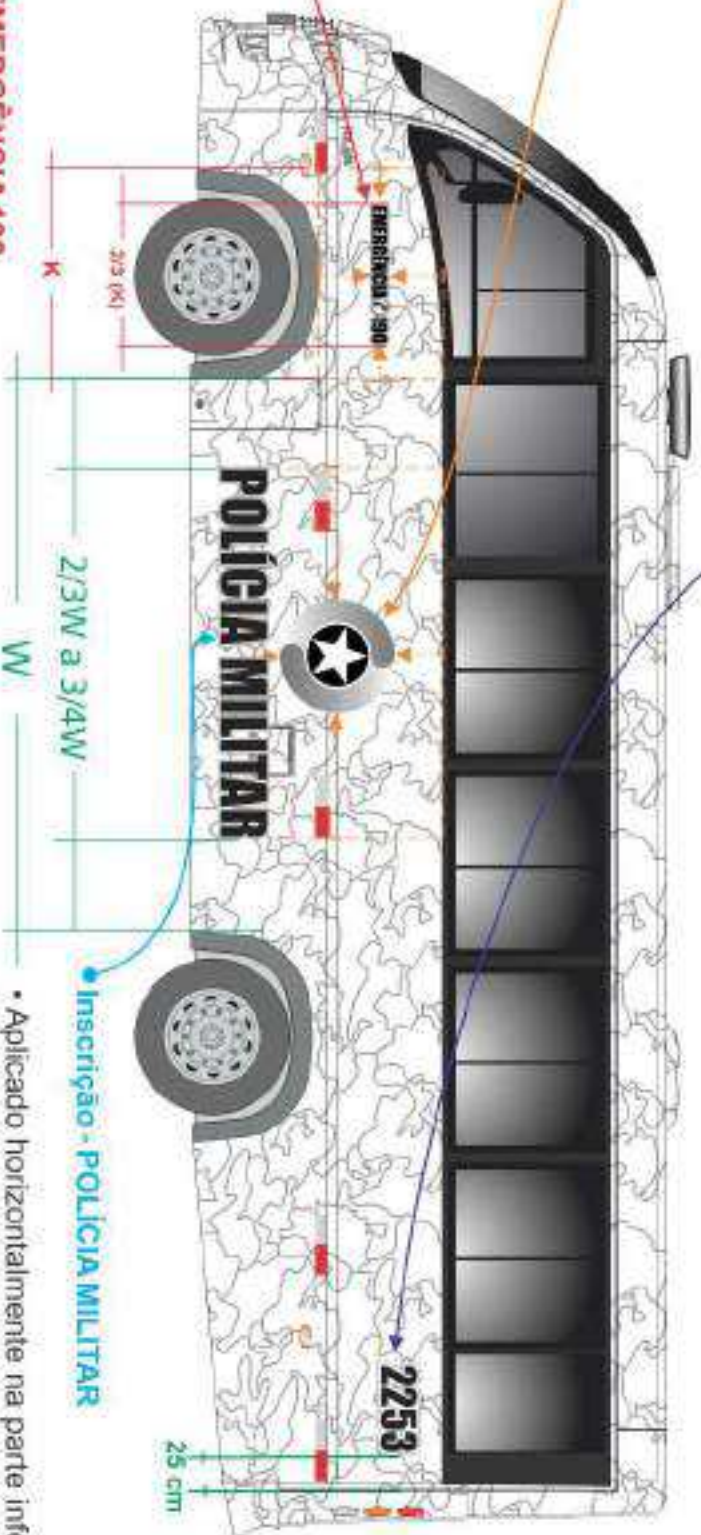
T

e) Lateral:**• Marca da PM**

- Com diâmetro de 40,0 a 50,0 cm, com borda branca de 1,0 cm, aplicado centralizado na lateral, acima da inscrição **POLÍCIA MILITAR** (plotado-verniz fosco-recortado).

• Identificação do número PM

- Aplicada horizontalmente nas laterais traseiras e acima da linha superior do para-lama traseiro, considerando 25,0 cm da lanterna traseira ou da linha média vertical do canto lateral do veículo, com altura do conjunto dos caracteres de 30,0 cm a 40,0 cm com borda branca de 1,0 cm (plotado-verniz fosco-recortado).

**• Inscrição - EMERGENCIA 190**

- Aplicada horizontalmente, de forma centralizada nos para-lamas dianteiros, acima da abertura da roda, na proporção horizontal de 2/3 a 3/4 do comprimento, com borda branca de 1,0 cm (plotado-verniz fosco-recortado).

• Inscrição - POLÍCIA MILITAR

- Aplicado horizontalmente na parte inferior das laterais, abrangendo as duas portas de forma centralizada ou ocupando de 2/3 a 3/4 da distância entre as laterais da abertura do para-lama, com borda branca de 1,0 cm (plotado-verniz fosco-recortado).

f) Camuflagem Lateral:



Fundo - CAMUFLAGEM

- Aplicado sobre toda a lataria primando pela continuidade do desenho entre as peças do veículo (plotado-verniz fosco).

g) Camuflagem Frente:



Inscrição - POLÍCIA MILITAR

- Aplicado de forma centralizada sobre o capô dianteiro, na proporção horizontal de 2/3 a 3/4 do cumprimento desta, com borda branca de 1,0 cm (plotado-verniz fosco-recontado).

h) Traseira:

Identificação do número PM

- Aplicada centralizada no lado esquerdo, posicionado na mesma altura do número lateral, na mesma proporção (plotado-verniz fosco-recortado).

Marca da PM

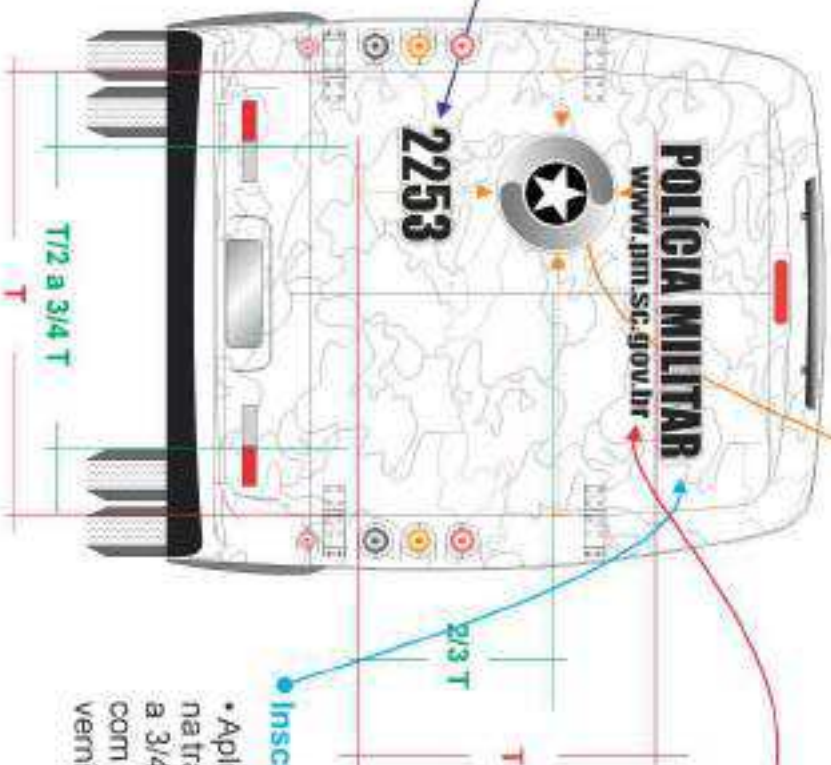
- Com diâmetro idêntico ao empregado na lateral do veículo, aplicado centralizado na traseira do veículo (plotado-verniz fosco-recortado).

Inscrição do sítio eletrônico

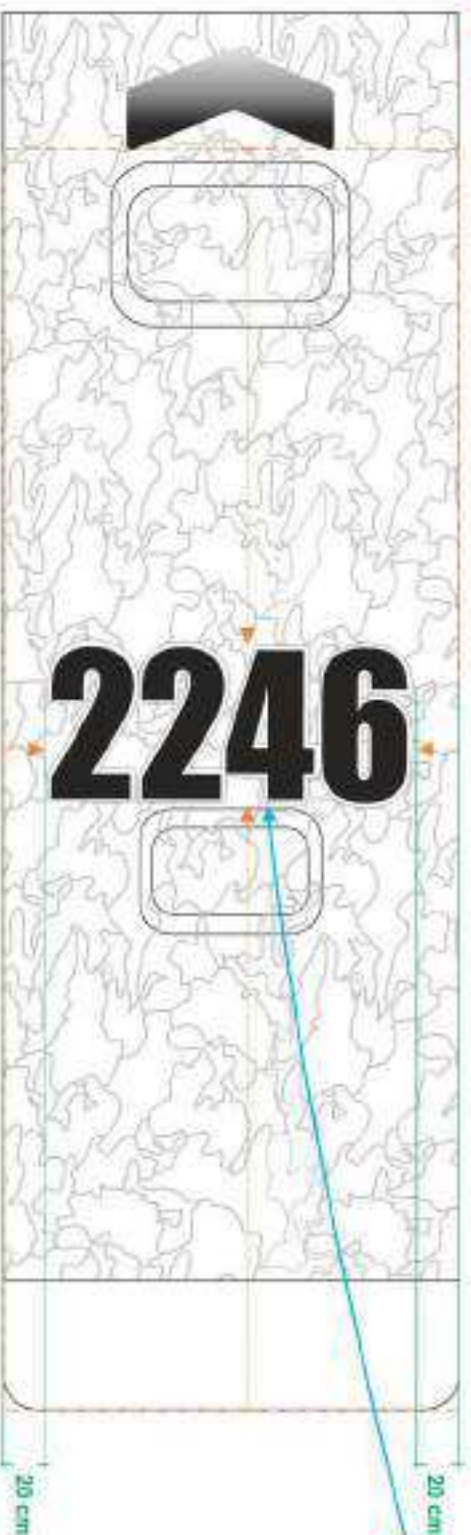
- Aplicada centralizada abaixo da inscrição Polícia Militar na cor preta, com dimensão máxima horizontal (Dh) de $T/2$, preservando-se a dimensão original da fonte, com borda branca de 0,5 cm (plotado-fosco).

Inscrição POLÍCIA MILITAR

- Aplicada na parte superior e centralizado na traseira do veículo, na proporção de $2/3$ a $3/4$ da dimensão horizontal da traseira, com borda branca de 1,0 cm (plotado-verniz fosco-recortado).



i) Teto:



- Aplicada sobre o teto centralizado após o sistema de iluminação de emergência (giroflex), com caracteres nas dimensões proporcionais ao espaço transversal formado pela medida de 20,0 cm da linha média horizontal de cada borda lateral (plotado-verniz fosco-recortado).

j) Vista Superior caracterizada:

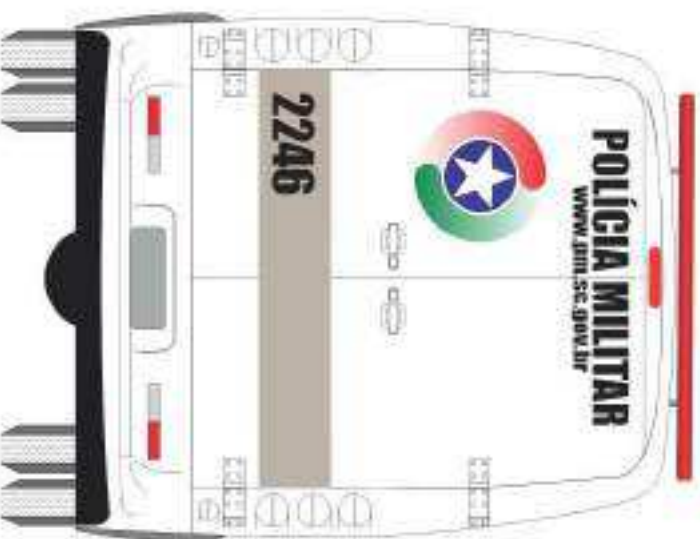


k) Vista caracterizada da Van:



Obs.: Poderá ser instalado acessório do tipo toldo articulado nos casos de Posto de Comando, Base Móvel, Educação Ambiental e outros, conforme a necessidade.

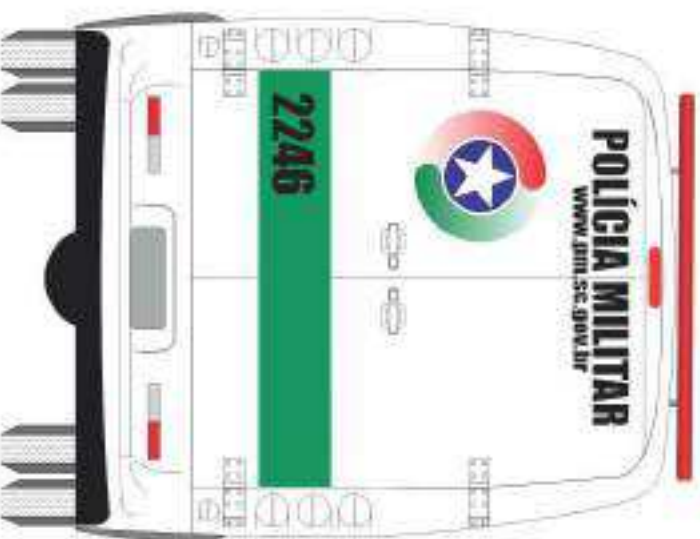
1) Vista caracterizada do Micro-ônibus:



TRANSPORTE DE TROPA | ESPECIAL: VANS - MICRO-ÔNIBUS - ÔNIBUS

47

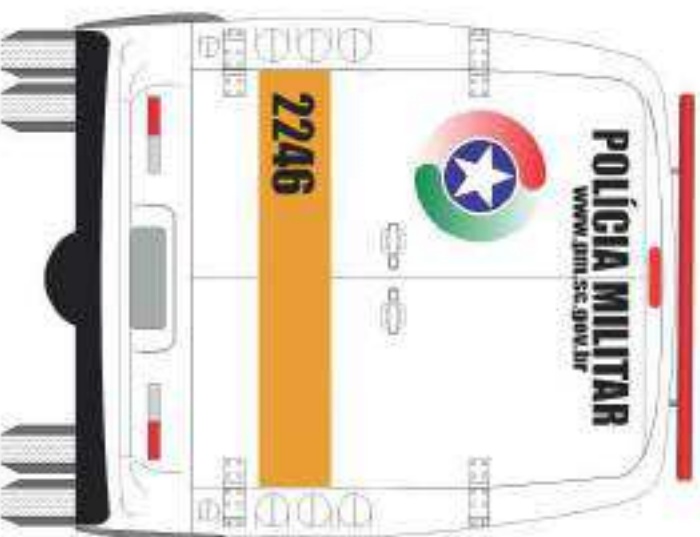
1) Vista caracterizada do Micro-ônibus:



TRANSPORTE DE TROPA | ESPECIAL: VANS - MICRO-ÔNIBUS - ÔNIBUS

48

1) Vista caracterizada do Micro-ônibus:



m) Vista lateral caracterizada do Micro-ônibus:



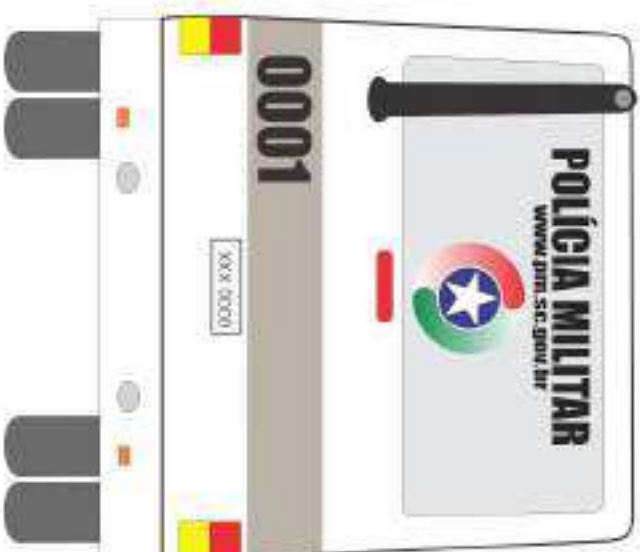
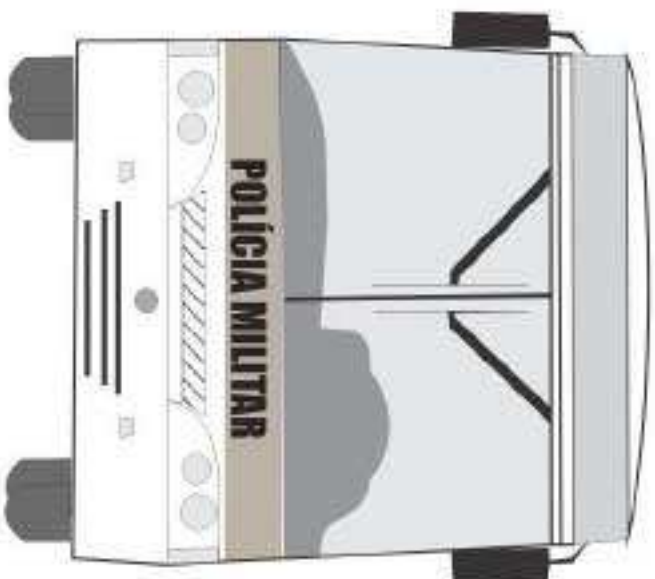
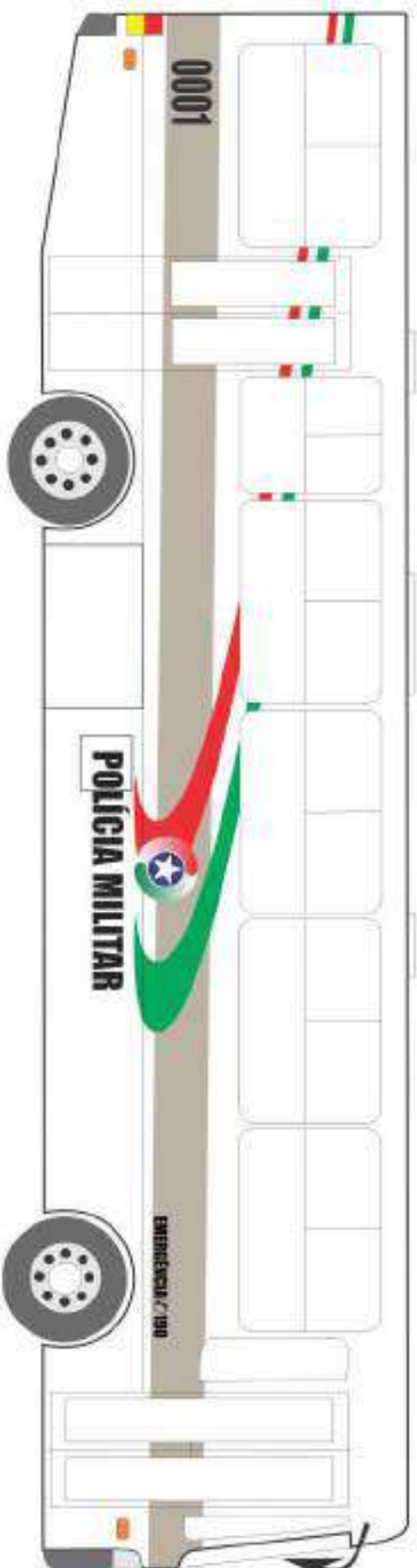
TRANSPORTE DE TROPA | ESPECIAL: VANS - MICRO-ÔNIBUS - ÔNIBUS

50

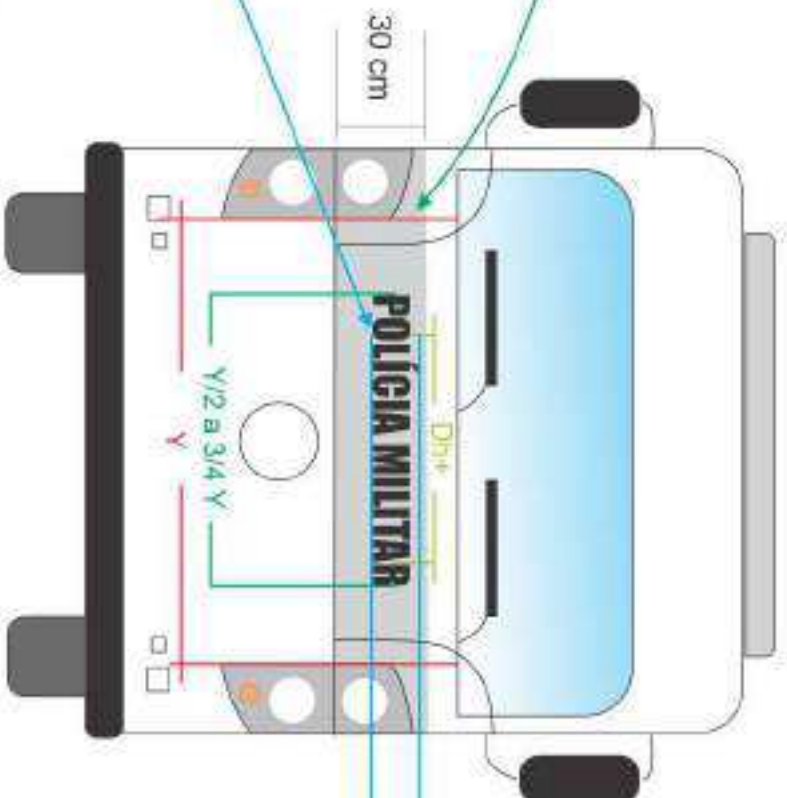
n) Vista caracterizada do Micro-ônibus:



o) Vista caracterizada do Ônibus:



a) Frente:



• Faixa de Identificação da OPM/Atividade

- Faixa 30 cm de largura posicionada na mesma altura da faixa lateral quando possível, conforme o tipo de cabine do caminhão (plotado-digital).

• Inscrição – POLÍCIA MILITAR

- Deverá ser aplicada de forma centralizada sobre a faixa cor da OPM na proporção de $Y/2$ a $3/4 Y$ da largura do capô Y e considerando a distância de 2cm dos caracteres da borda superior da faixa e limitado a 2cm da borda inferior, podendo ser deformada a fonte horizontalmente (Dh) na dimensão mínima $Y/2$, bem como a proporção vertical com deformação limitada a (Dv) original (plotado-refletivo).

Dh = Dimensão horizontal da fonte
 $Dh+$ = Dimensão horizontal ampliada da fonte
 Dv = Dimensão vertical da fonte

Dh = Dimensão horizontal da fonte
 $Dh+$ = Dimensão horizontal ampliada da fonte
 Dv = Dimensão vertical da fonte

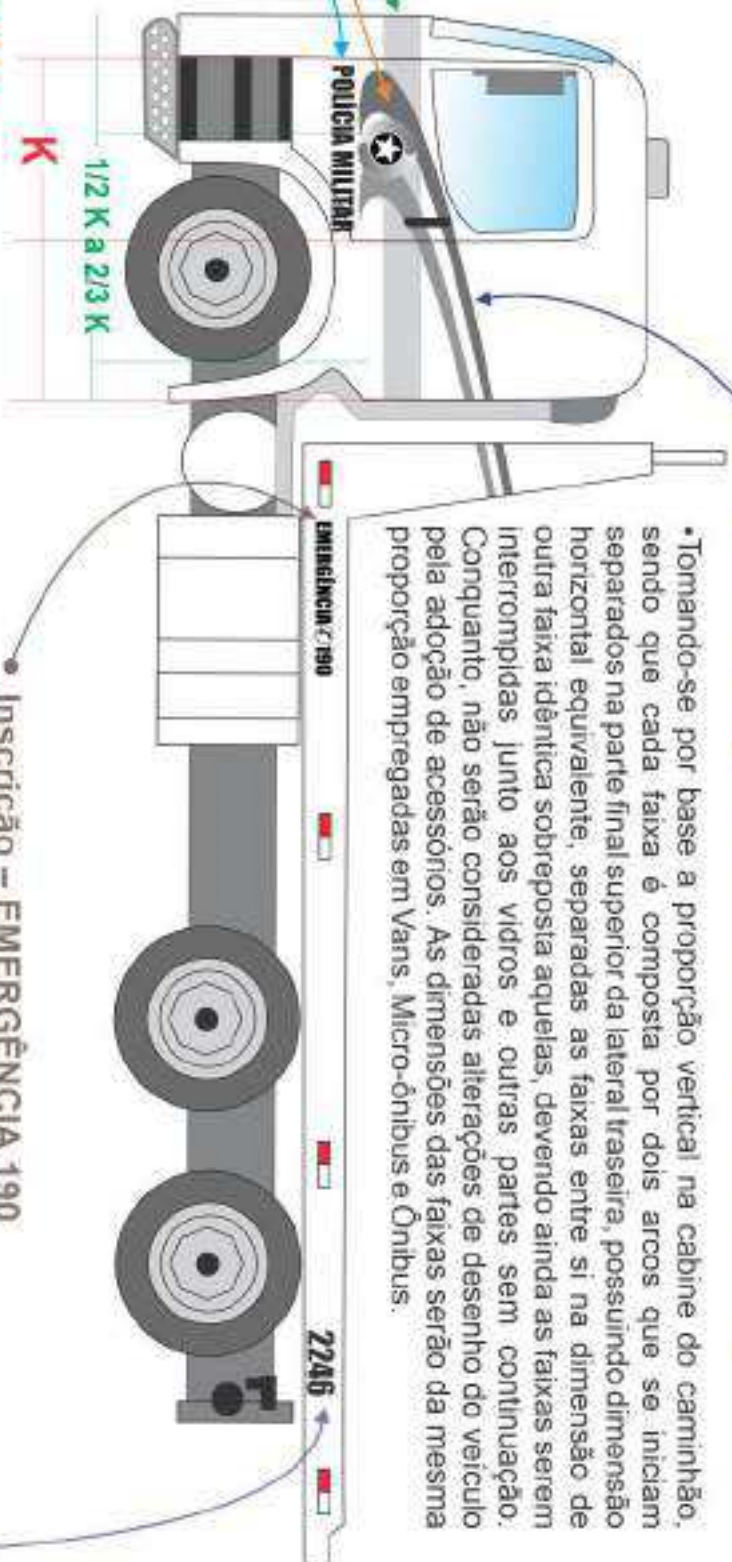
b) Lateral - Guincho:

Faixa de identificação da OPM/ Atividade

- Com 30,0cm de largura, posicionada abaixo da linha de base do vidro na porta dianteira, devendo fazer conexão com a faixa similar no capô dianteiro (plotado-digital).

Faixa lateral (cor do Estado de Santa Catarina)

- Tomando-se por base a proporção vertical na cabine do caminhão, sendo que cada faixa é composta por dois arcos que se iniciam separados na parte final superior da lateral traseira, possuindo dimensão horizontal equivalente, separadas as faixas entre si na dimensão de outra faixa idêntica sobreposta aquelas, devendo ainda as faixas serem interrompidas junto aos vidros e outras partes sem continuação. Conquanto, não serão consideradas alterações de desenho do veículo pela adoção de acessórios. As dimensões das faixas serão da mesma proporção empregadas em Vans, Micro-ônibus e Ônibus.



Inscrição - POLICIA MILITAR

- Aplicada centralizada horizontalmente na parte inferior das faixas laterais das cores do Estado, abrangendo quando K for o tamanho da porta será K, se K for a porta mais lateral será de 1/2 (K) a 2/3 (K) proporcionalmente a lateral da cabine (plotado-refletivo).

Marca da PM

- Com diâmetro de 35 a 50 cm, com borda branca de 1,0 cm, aplicada centralizada nas portas dianteiras, respeitada horizontalmente a altura das faixas com as cores do Estado (plotado-digital).

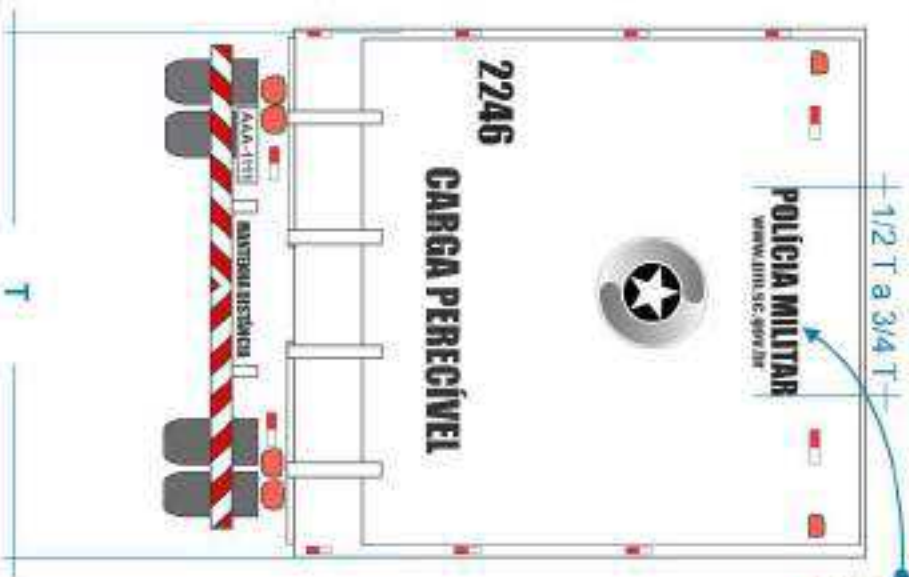
Inscrição – EMERGENCIA 190

- Aplicada conforme exemplo no canto esquerdo da carroceria do caminhão (plotado-refletivo).

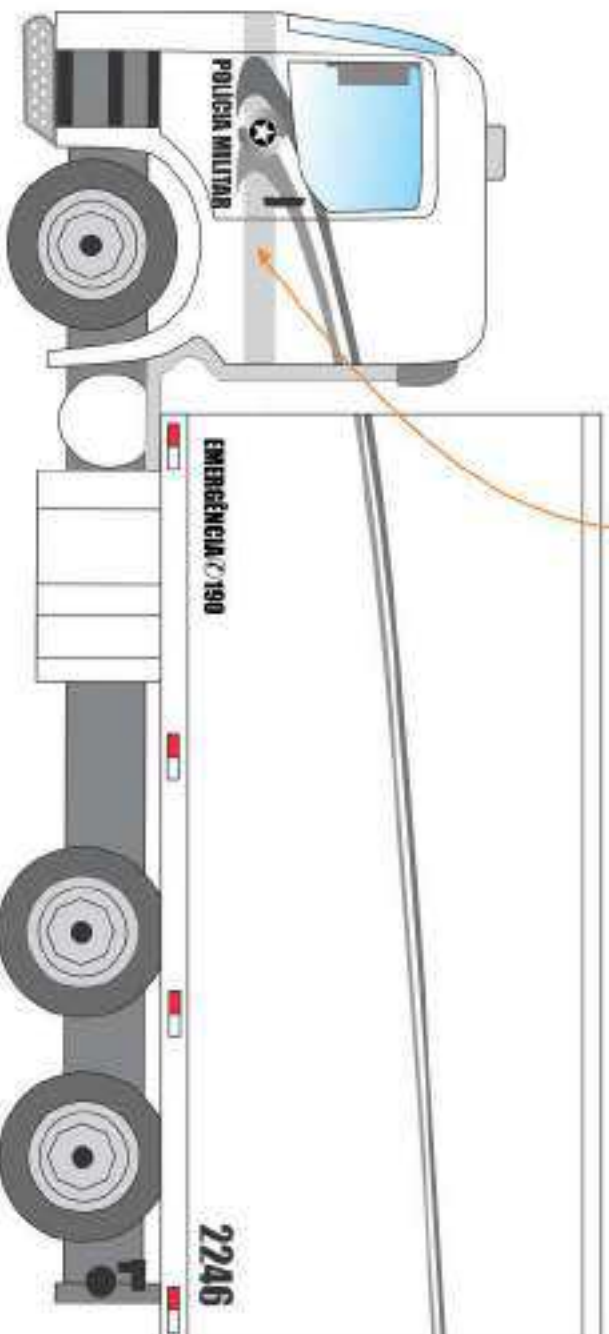
Identificação do número PM

- Aplicada nas laterais traseiras, conforme exemplo, ou, no canto direito da carroceria do caminhão (somente 4 algarismo) - (plotado-refletivo).

c) Traseira e Lateral:



• A inscrição POLICIA MILITAR seguida do sítio eletrônico, terá a seguinte dimensão: 1/2 T a 3/4 T.



• **Faixa de identificação da OPM/Atividade**
• Com 30,0 cm de largura, posicionada de forma que faça a conexão com a faixa da lateral da cabine (plotado-digital).

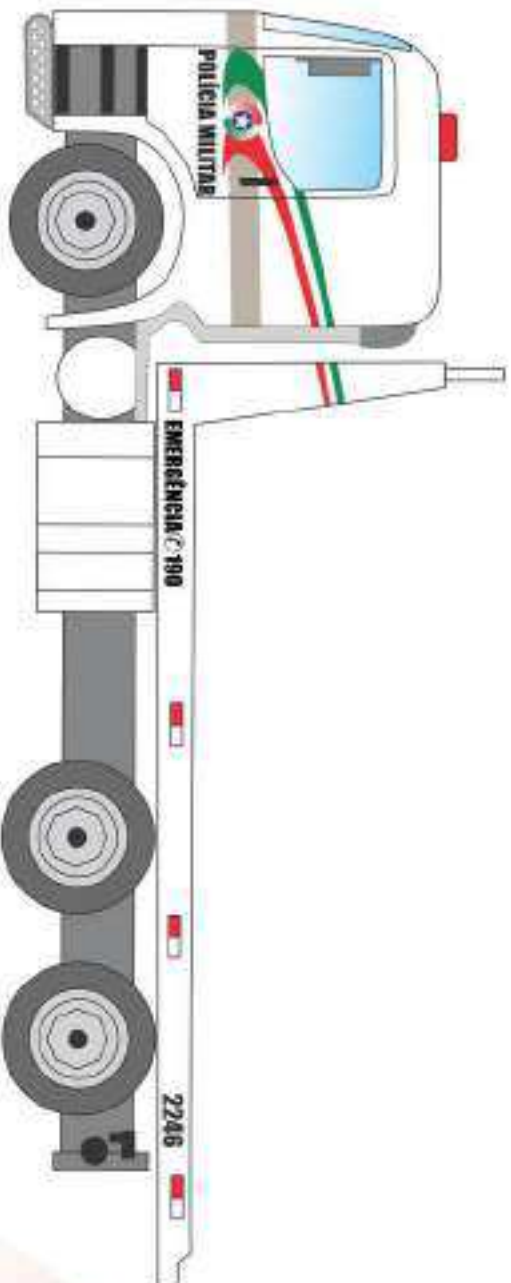
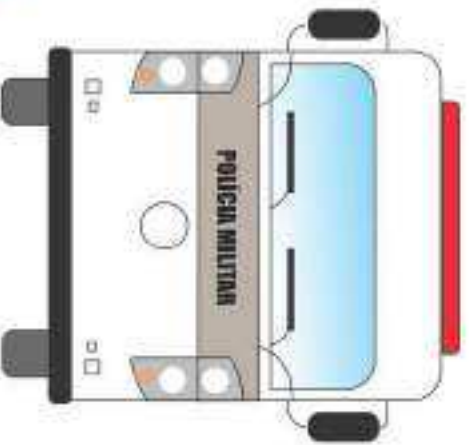
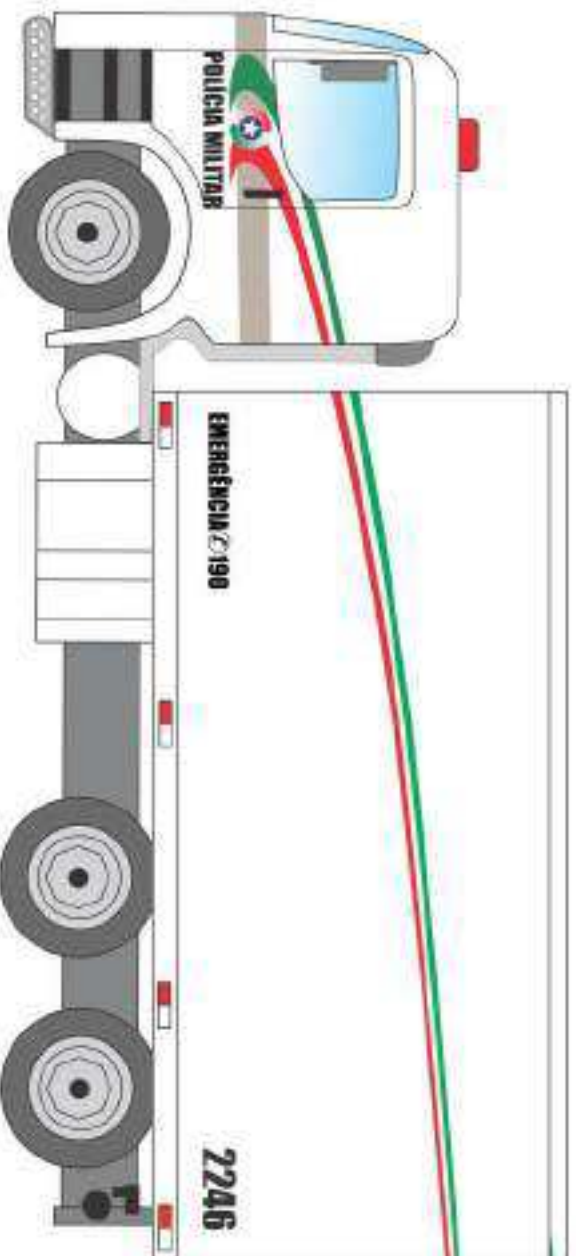
Inscrições na traseira:

- Na parte traseira do caminhão quando possível seguirá o mesmo padrão das vans: micro-ônibus e ônibus, no tocante ao Logotipo da PMSC e numeração.

VEÍCULOS DE GRANDE PORTE | CAMINHÃO

55

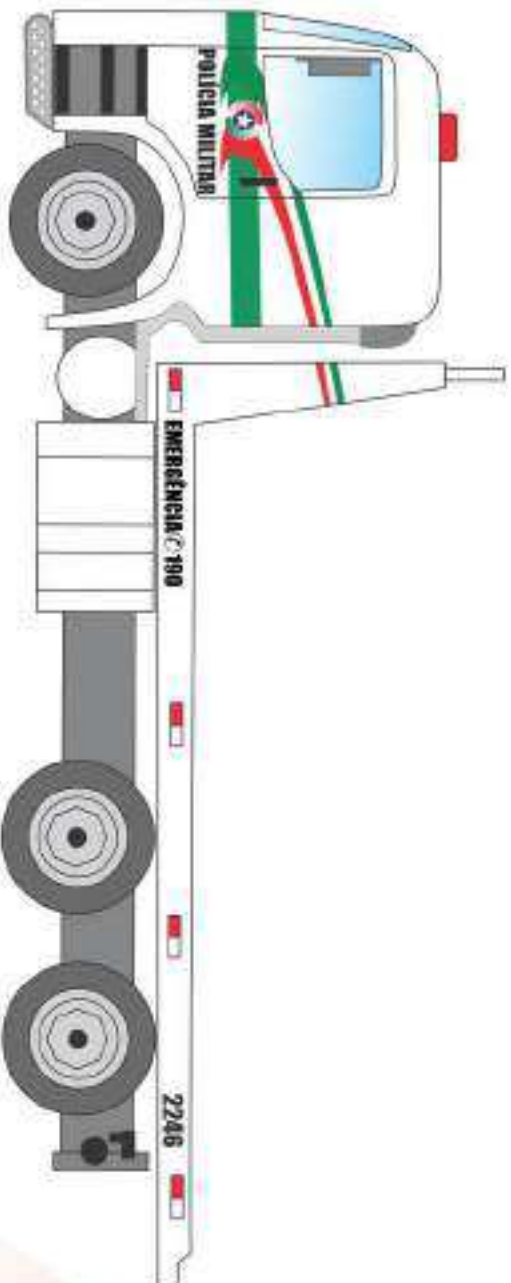
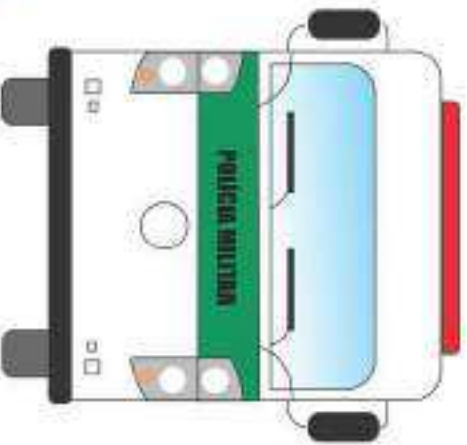
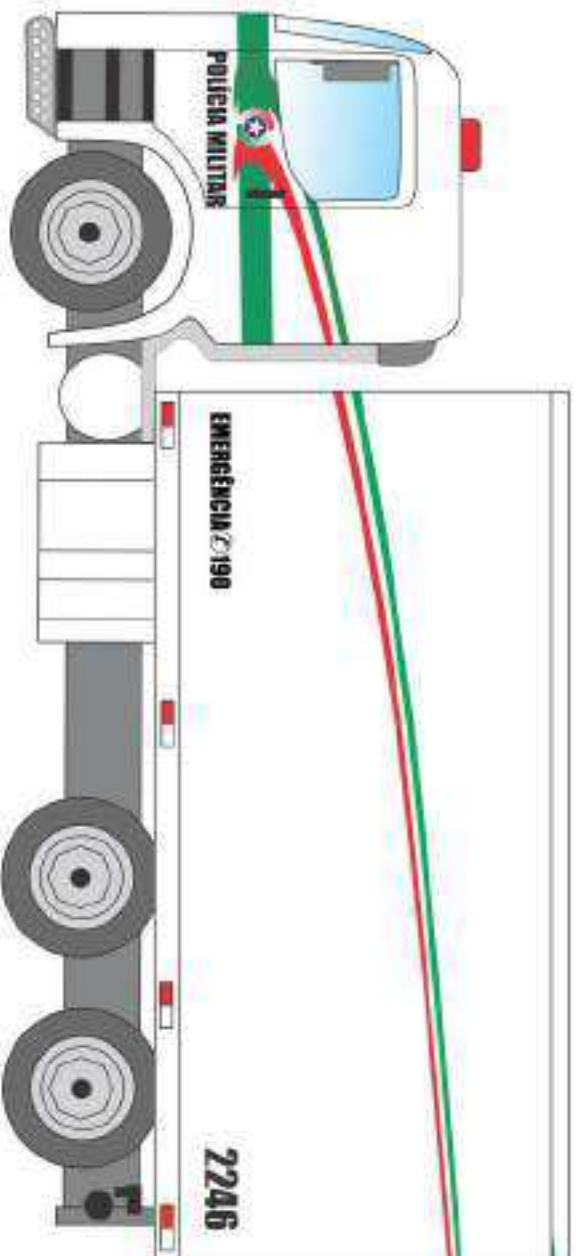
d) Visão caracterizada:



VEÍCULOS DE GRANDE PORTE | CAMINHÃO

56

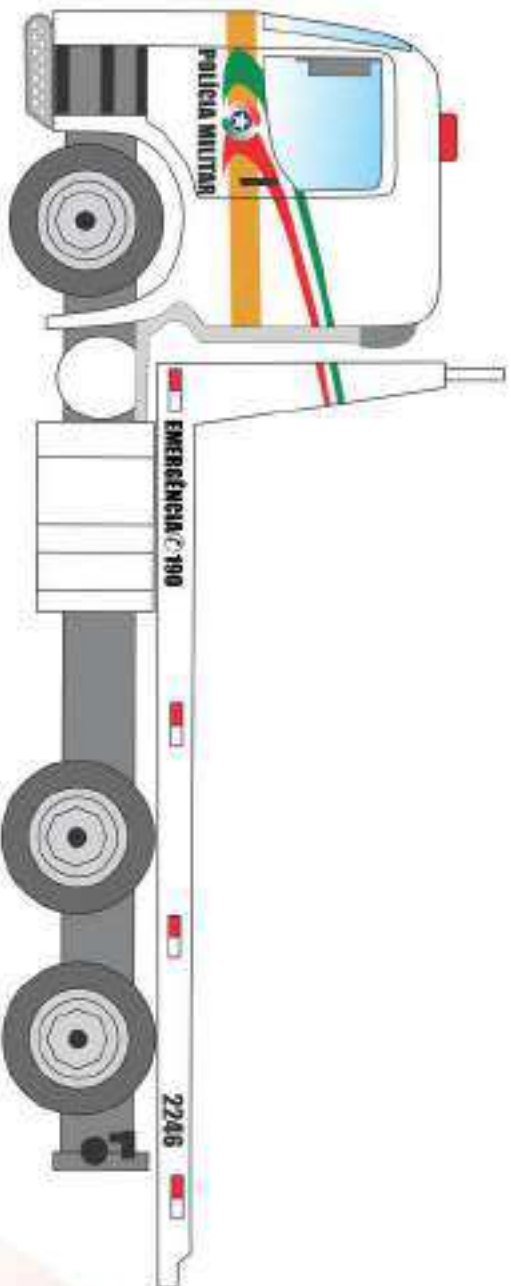
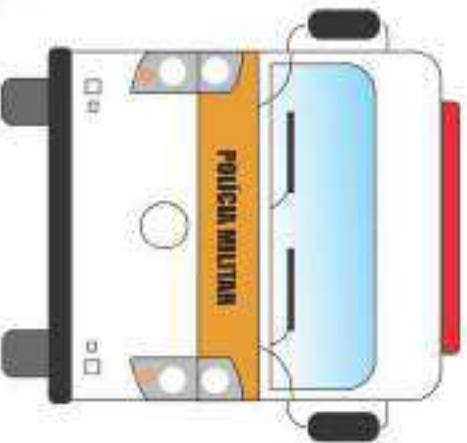
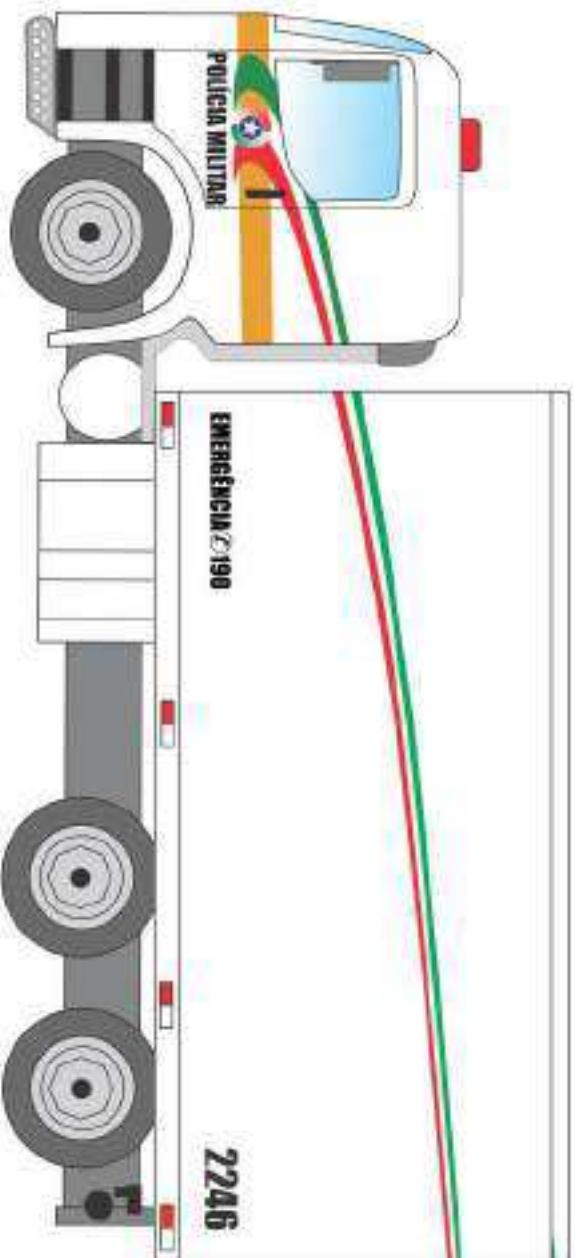
d) Visão caracterizada:



VEÍCULOS DE GRANDE PORTE | CAMINHÃO

57

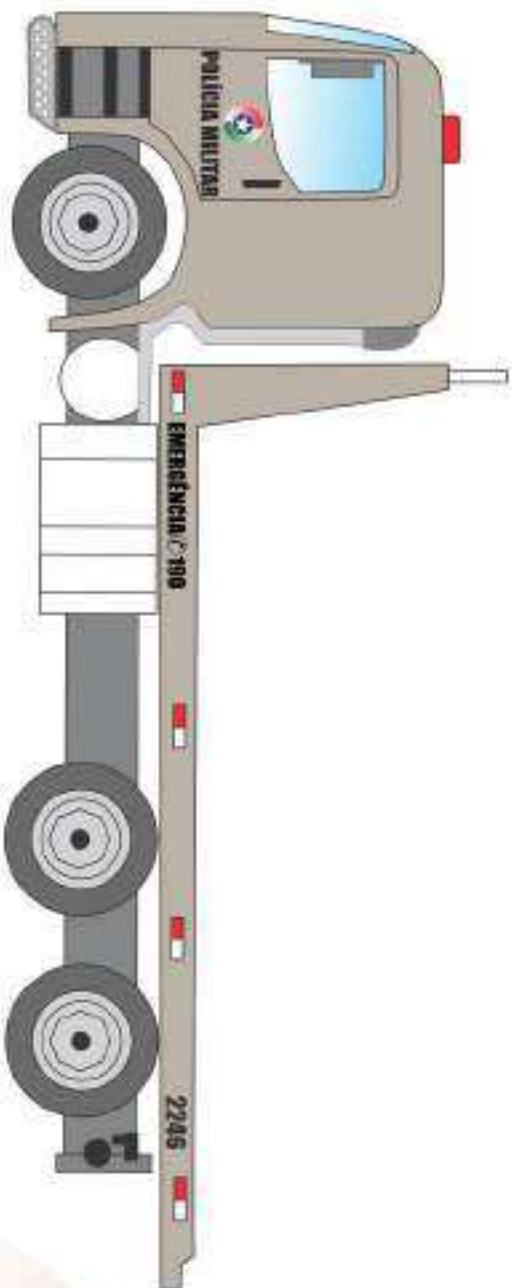
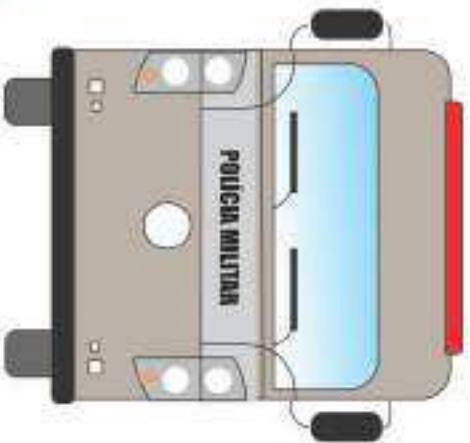
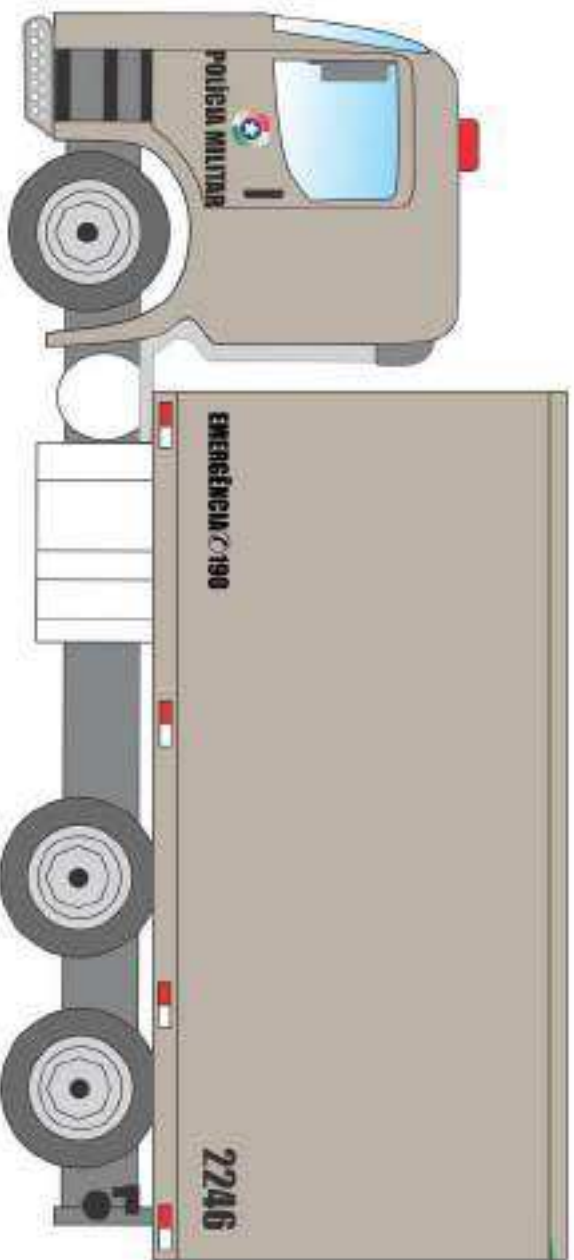
d) Visão caracterizada:



VEÍCULOS DE GRANDE PORTE | CAMINHÃO

58

d) Visão caracterizada:

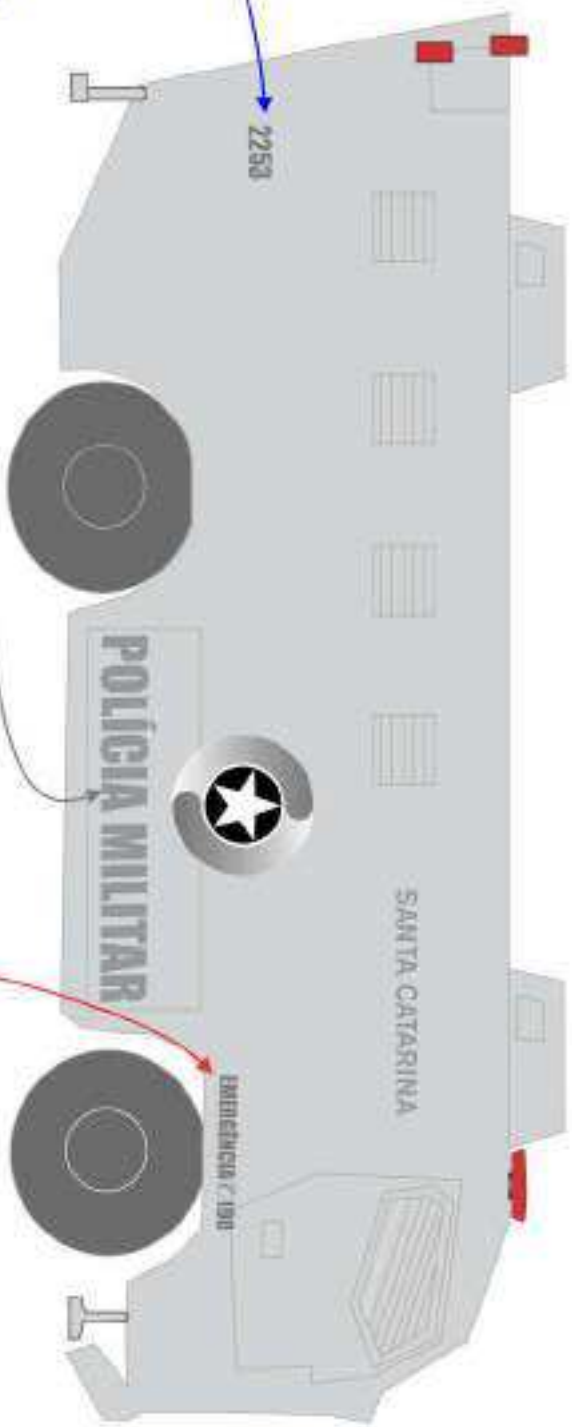


e) Lateral:

- Todas as inscrições serão em cinza, pintada em verniz fosco recortado, com borda branca de 1,0 cm.

IMPORTANTE:

Para as inscrições nas viaturas do Choque a cor das letras será em preto e para o BOPE em cinza.



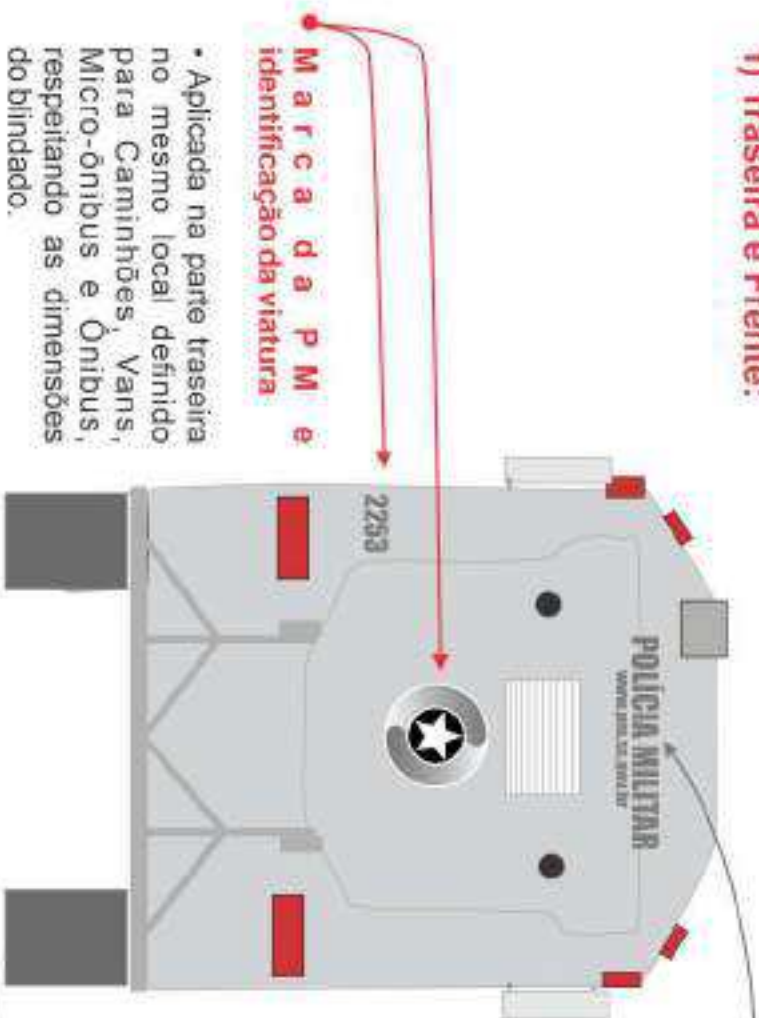
A Identificação da Viatura

- O número da Viatura será afixado na lateral traseira do blindado, abaixo da linha média da altura do veículo.
- Será colocada na lateral, no padrão adotado para Vans, Micro-ônibus e ônibus.
- Será colocada na lateral logo acima dos pneus dianteiros, utilizando o previsto para Vans, Micro-ônibus e Ônibus.

Inscrição POLÍCIA MILITAR

Inscrição – EMERGENCIA 190

f) Traseira e Frente:



M a r c a d a P M e
identificação da viatura

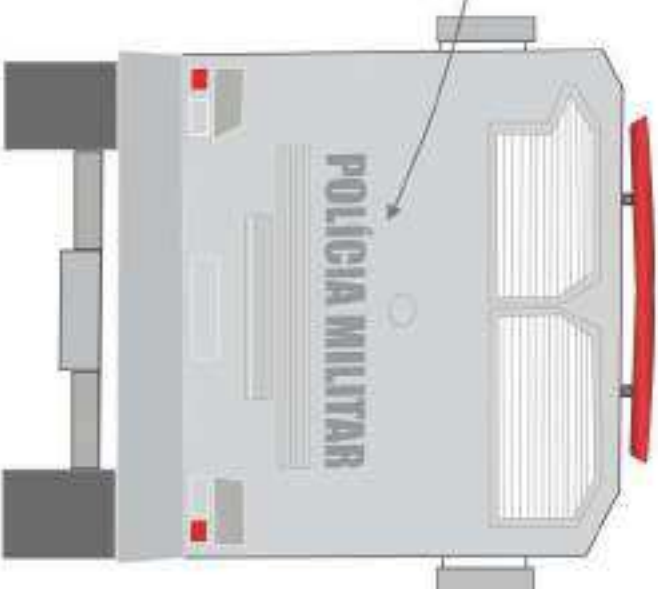
• Aplicada na parte traseira no mesmo local definido para Caminhões, Vans, Micro-ônibus e Ônibus, respeitando as dimensões do blindado.

• Inscrição Polícia Militar

• A inscrição **POLÍCIA MILITAR** aplicada no mesmo local e modelo definido para Caminhões, Vans, Micro-ônibus e Ônibus, respeitando as dimensões do blindado.

• Inscrição **POLÍCIA MILITAR**

• Será colocada na frente, no padrão adotado para Vans, Micro-ônibus e ônibus.



g) Teto:

Identificação do número PM

- Aplicada sobre o teto, centralizado após o sistema de iluminação de emergência (giroflex), com caracteres nas dimensões proporcionais ao espaço transversal formado pela medida de 20,0 cm da linha média horizontal de cada borda lateral. Para o BOPE será na cor cinza.



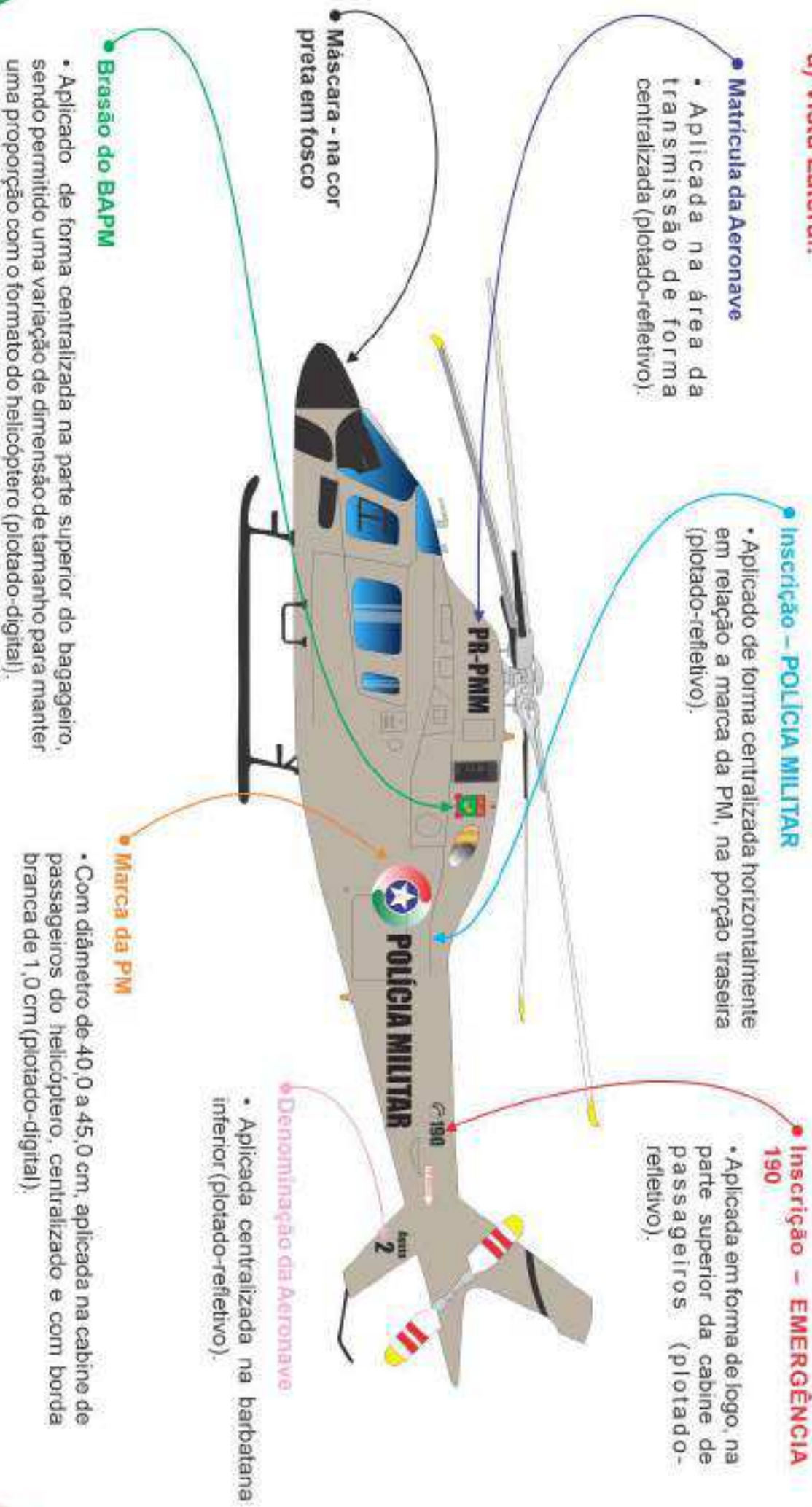
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE | BLINDADO

62

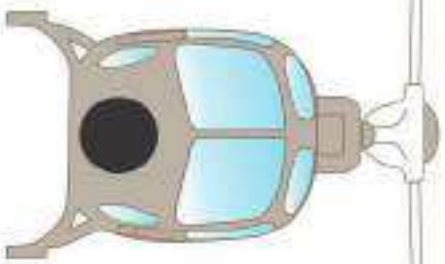
h) Vista caracterizada:



a) Vista Lateral:



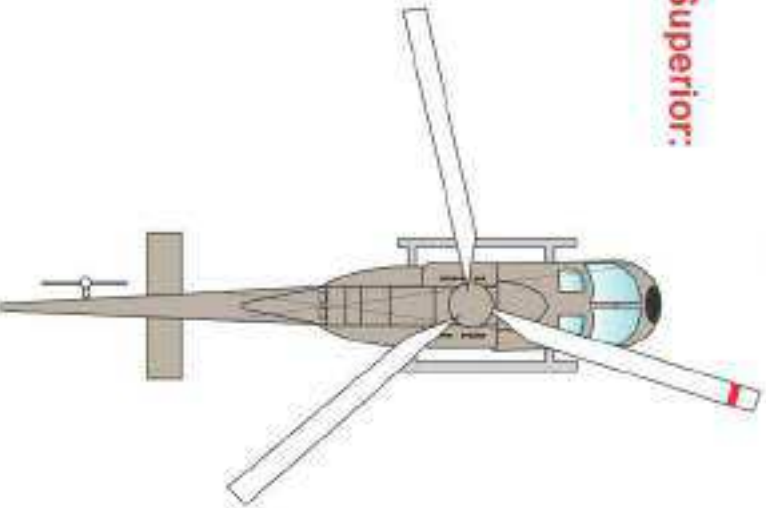
b) Vista Frontal:



d) Vista Inferior:



c) Vista Superior:



a) Vista Lateral:

- **Inscrição - POLICIA MILITAR**
- Aplicada na carenagem dos motores (plotado-refletivo).

• Brasão do BAPM

- Aplicado de forma centralizada no estabilizador vertical, sendo permitido uma variação de dimensão de tamanho para manter uma proporção com o formato da aeronave (plotado-digital).

• Denominação da Aeronave

- Aplicada no estabilizador vertical abaixo do Brasão do BAPM.

• Inscrição - EMERGÊNCIA 190

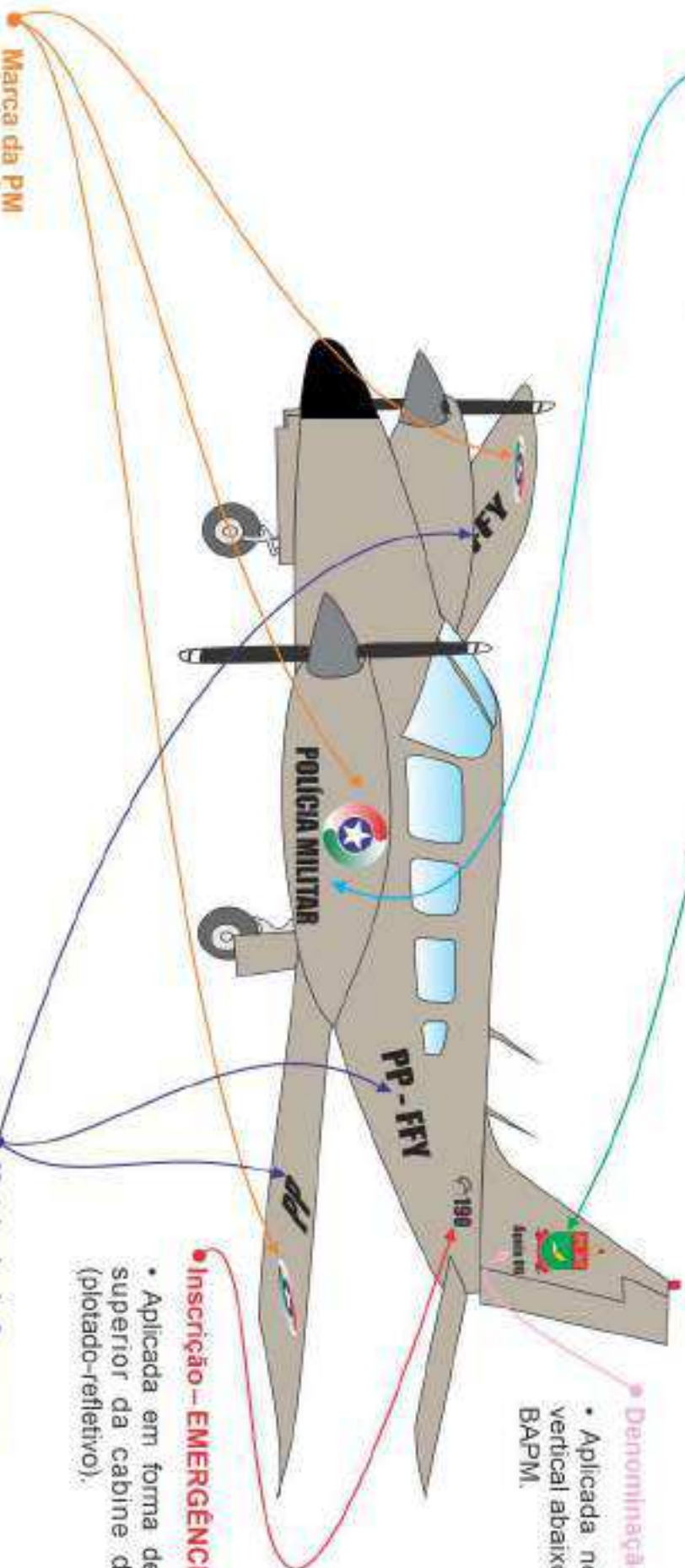
- Aplicada em forma de logo, na parte superior da cabine de passageiro (plotado-refletivo).

• Marca da PM

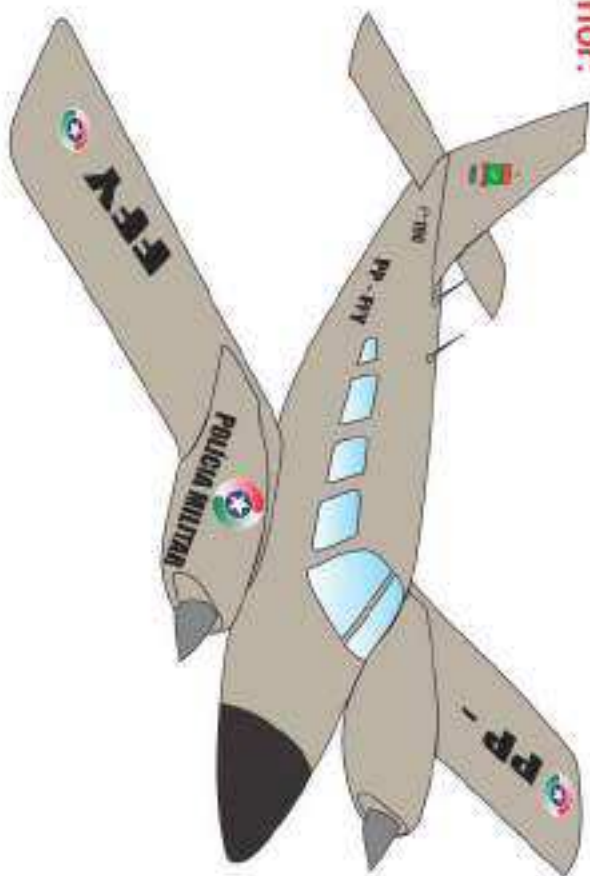
- Com diâmetro de 40,0 a 45,0 cm, aplicada nas asas e nas carenagens dos motores, centralizado e com borda branca de 1,0 cm.

• Matricula da Aeronave

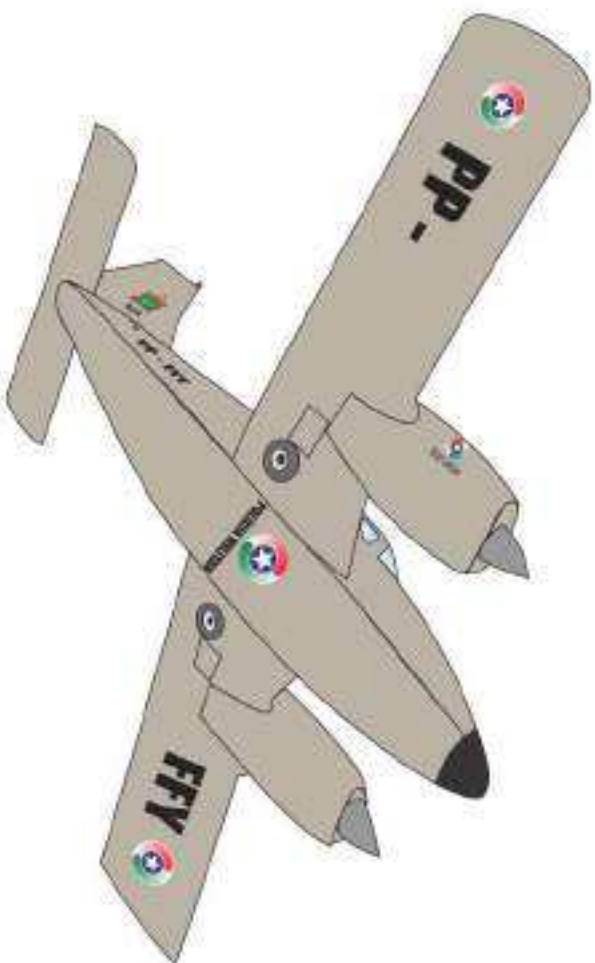
- Aplicada cada metade nas asas, na parte superior e inferior, bem como, por inteiro, nas laterais da fuselagem (plotado-refletivo).



b) Vista Superior:



c) Vista Inferior:



a) Vista Lateral - camuflado:

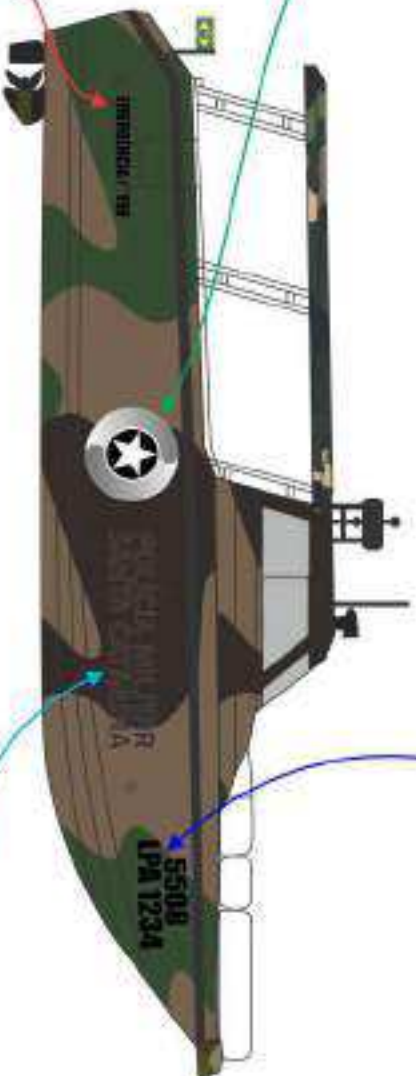
• Marca da PM

- Com dimensão proporcional a inscrição Polícia Militar Santa Catarina, conforme regramento (plotado-digital).

• Nome da embarcação

- Será o código do patrimônio PM e o registro da embarcação na Capitania dos Portos, sendo que o tamanho mínimo dos caracteres será de 10 cm.

Para maiores detalhes sobre inscrição e registro de embarcações deve ser consultada a NORMAM da Marinha do Brasil.



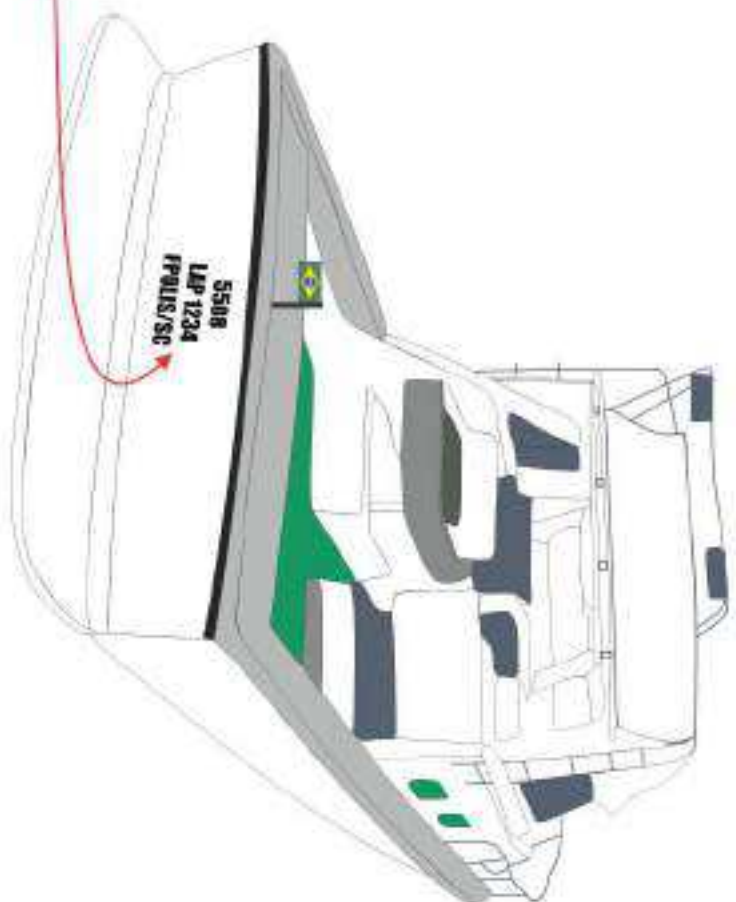
• Inscrição - EMERGENCIA 190

- Aplicada conforme exemplo no canto esquerdo da embarcação em no máximo 1/6 do comprimento da embarcação (plotado-refletivo).

• Inscrição - POLÍCIA MILITAR SANTA CATARINA

- Aplicada horizontalmente ao lado e centralizada em relação a marca da PM (plotado-refletivo).

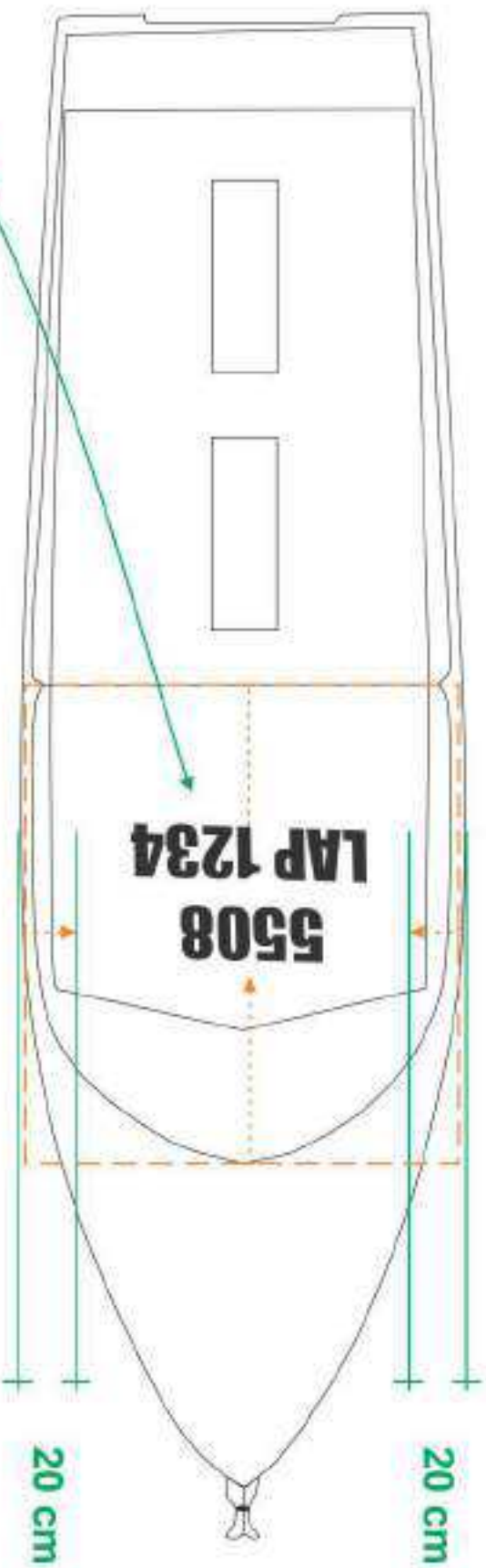
b) Vista traseira:



• Nome da Embarcação

- Será o código do patrimônio PM e o registro da embarcação na Capitania dos Portos e o Porto, a qual está atrelada, sendo que o tamanho mínimo dos caracteres será de 10 cm. Quando houver motor de popa, o nome será afixado no lado direito do mesmo. Para maiores detalhes sobre inscrição e registro de embarcações deve ser consultada a NORMAM da Marinha do Brasil.

c) Vista superior:



● Identificação do número da embarcação

- Aplicada sobre o teto, centralizado acima da cabine de controle da embarcação, com caracteres nas dimensões proporcionais ao espaço transversal formado pela medida de 20 cm da linha média horizontal de cada borda lateral superior.
- A medida em questão será adotada quando possível com o tipo de embarcação e a existência de local apropriado.
- As embarcações pequenas não utilizarão essa identificação (plotado-refletivo).

d) Barco de alumínio ou fibra



e) Moto aquática camuflada:

Inscrição – EMERGÊNCIA 190

- Aplicada na carenagem lateral, na cor preta para peças de tons claros e na cor branca para peças de tons escuros, com tamanho máximo da Marca PM lateral (plotado-refletivo).



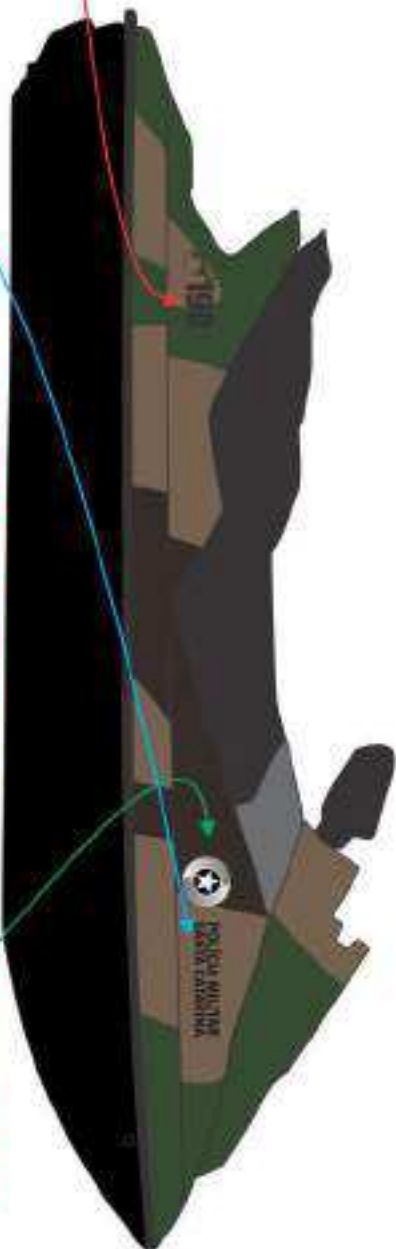
Obs.: No caso de não haver espaço para aplicar por extenso a inscrição EMERGÊNCIA 190, poderá ser utilizado na forma de logo.

Inscrição - POLÍCIA MILITAR SANTA CATARINA

- Aplicada horizontalmente acima da faixa identificadora da OPM, de 1 a 2 cm, ao lado e centralizada em relação a marca da PM (plotado-refletivo).

Marca da PM

- Com dimensão proporcional a inscrição Polícia Militar Santa Catarina, conforme regramento (plotado-digital).



BIKE PATRULHA | BICICLETA

72

a) Plotada:

• Identificação do número PM

- Aplicada no quadro e havendo outras partes, como caixa na garupa, na cor branca para peças de tons escuros e na cor preta para peças de tons claros. O número poderá ser colocado após o Bike Patrulha (somente 2 algarismos) (plotado-refletivo).

• Marca da PM e inscrição Bike Patrulha

- Aplicada centralizada sobre a estrutura do tubo superior do quadro. A Marca da PMSC ficará entre a inscrição BIKE PATRULHA, em tamanho proporcional a estrutura (plotado-digital).

• Inscrição - Logo Emergência e 190

- Aplicada após a inscrição POLICIA MILITAR, sobre as laterais do tubo inferior do quadro, na cor preta (plotado-refletivo).

• Inscrição - POLICIA MILITAR

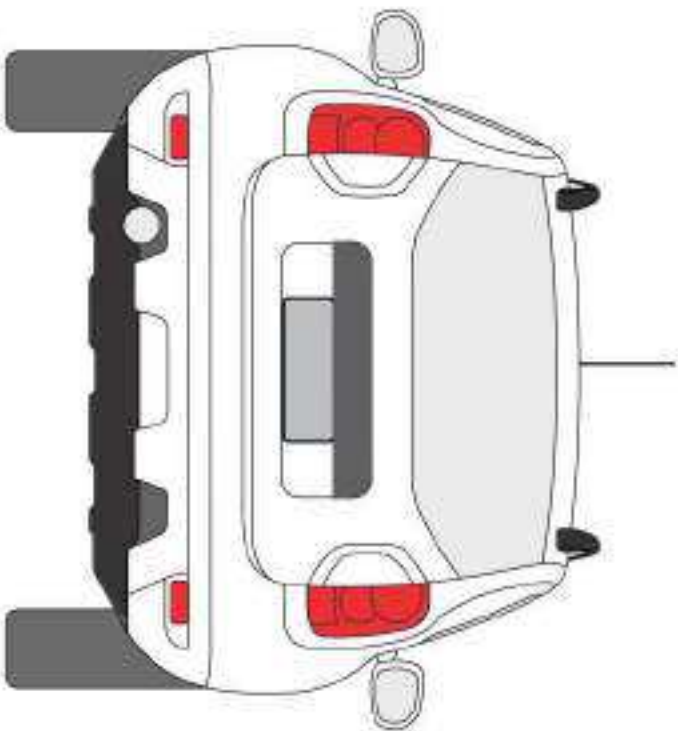
- Aplicada no tubo inferior do quadro, na cor preta para peças de tons claros e na cor branca para peças de tons escuros (plotado-refletivo).

• Faixa lateral (cor do Estado de Santa Catarina)

- Aplicada proporcionalmente sobre o quadro lateral da bicicleta (plotado-digital).



a) Traseira e Lateral

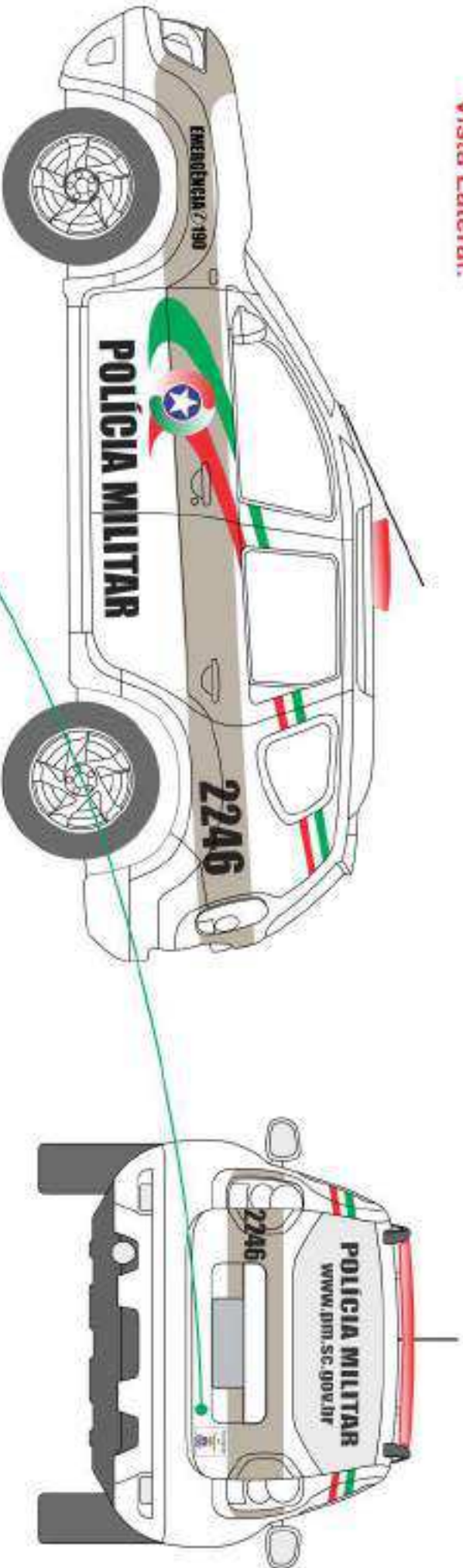


Viatura na cor branco sólido, sendo que não serão colocadas qualquer inscrições externas de identificação.

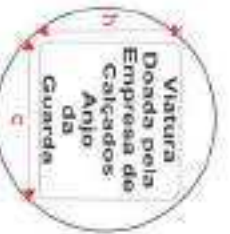
VEÍCULOS ORIUNDOS DE FONTES DIVERSAS

74

Vista Lateral:



No Capô traseiro adequar-se ao espaço existente abaixo da faixa de identificação da OPM.



A aplicação das cores da Instituição nos veículos poderá ser realizada por pintura diretamente na lataria do veículo ou por meio da técnica de envelopamento confeccionado por adesivo de PVC vinil, proporcionando a personalidade e o layout previsto no presente manual para cada atividade de policiamento.

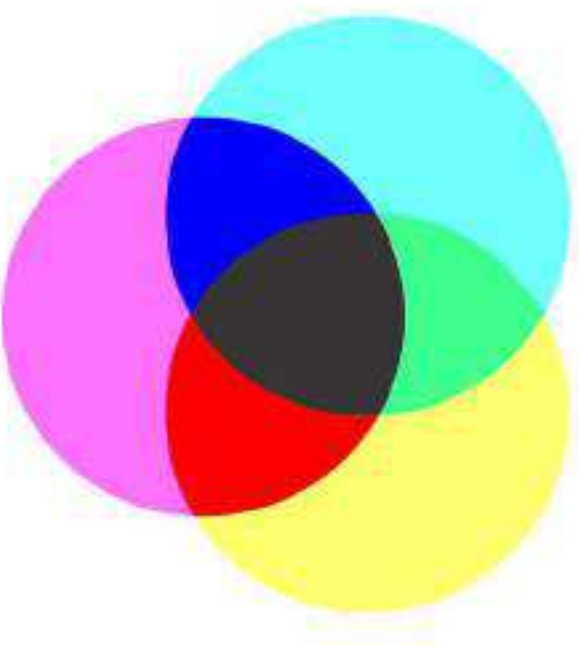
Em sua grande maioria, as películas automotivas possuem alta durabilidade.

O código de cores escolhido para a impressão foi o CMYK, o qual é empregado por impressoras, impressoras e fotocopiadoras para reproduzir a maioria das cores do espectro visível conhecido como quadricromia.

O CMYK é a abreviatura do sistema de cores subtrativas formado por Ciano (Cyan), Magenta (Magenta), Amarelo (yellow) e Preto (Black - Key).

Os adesivos a serem utilizados deverão ser poliméricos com sobrelaminação e proteção UV.

A garantia dos adesivos deverá ser de no mínimo 24 meses.



Logotipo da PMSC:



Gradiente Verde - C:100 M:0 Y:100 K:0



Gradiente Vermelho - C:0 M:100 Y:100 K:0



Azul - C:100 M:100 Y:0 K:0



Branca - C:0 M:0 Y:0 K:0



Preta - C:0 M:0 Y:0 K:100

POLÍCIA MILITAR SANTA CATARINA

CÓDIGO CORES | FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO DE OPM



Bege Argila - C:28 M:27 Y:33 K:0



Amarelo Trânsito - C:8 M:42 Y:100 K:0

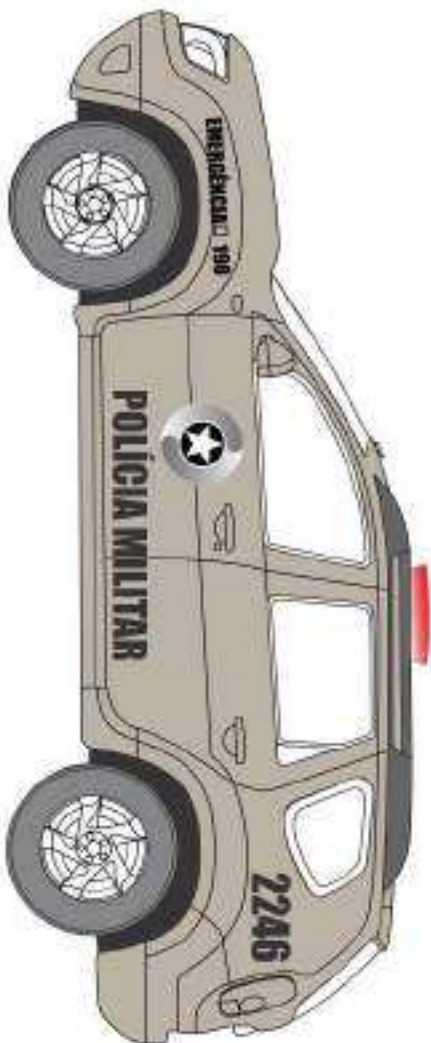


Verde Patroli - C:87 M:16 Y:86 K:3



Laranja Salvamento - C:0 M:60 Y:100 K:0

Viatura Canil, Cavalaria, PPT e ROCAM:



■ Pintagem: Bege Argila Fosco - C:28 M:27 Y:33 K:0
■ Pintura: Bege Argila Fosco - Bege RAL1019

Aeronaves:



■ Bege Argila Fosco - Bege RAL1019

CÓDIGO CORES | VEÍCULOS DO BOPE E CHOQUE

79

Viatura BOPE - Preto Fosco:



C:0 M:0 Y:0 K:100
C:55 M:46 Y:45 K:11

Viatura CHOQUE - Camuflado Urbano Fosco:



C:0 M:0 Y:0 K:100
C:56 M:60 Y:55 K:30
C:17 M:19 Y:16 K:0
C:7 M:19 Y:21 K:38

CÓDIGO CORES | VEÍCULOS DA AMBIENTAL

80

Viatura Ambiental Camuflado Rural - Fosco:



Plotagem: C:0 M:0 Y:0 K:100 (para-choque)
Pintura: Preto fosco - Cód 00910

Plotagem: C:61 M:71 Y:73 K:84
Pintura: Marrom Asteca 79 - Cód 1081

Plotagem: C:79 M:47 Y:98 K:55
Pintura: Verde Angra 1973 - Cód 03034

Plotagem: C:48 M:55 Y:71 K:30
Pintura: Bege Mediterrâneo Brastemp - Cód SW000912

A família tipográfica escolhida para a identidade visual das Viaturas foi a IMPACT, exceto para o Logotipo da PMS, sendo utilizada a News Gothic Demi Bt Negro, ambas, tipografias modernas e de boa legibilidade.

ABCDEFGHIJKLMN**OP**QRSTU**VWXY**Z
abcde**fg**hijklmno**pqr**stuv**wxy**z1234567890

Impact **NEGRITO** | Alfabeto Principal

ABCDEFGHIJKLMN**OP**QRSTU**VWXY**Z
abcde**fg**hijklmno**pqr**stuv**wxy**z1234567890

Impact **NORMAL** | Alfabeto Principal

ABCDEFGHIJKLMN**OP**QRSTU**VWXY**Z
abcde**fg**hijklmno**pqr**stuv**wxy**z1234567890

Impact **ITALICA** | Alfabeto Principal

ABCDEFGHIJKLMN**OP**QRSTU**VWXY**Z
abcde**fg**hijklmno**pqr**stuv**wxy**z1234567890

News Gothic **NEGRITO** | Alfabeto Principal

ABCDEFGHIJKLMN**OP**QRSTU**VWXY**Z
abcde**fg**hijklmno**pqr**stuv**wxy**z1234567890

News Gothic **NORMAL** | Alfabeto Principal

ABCDEFGHIJKLMN**OP**QRSTU**VWXY**Z
abcde**fg**hijklmno**pqr**stuv**wxy**z1234567890

News Gothic **ITALICA** | Alfabeto Principal

CRÉDITOS | INSTRUÇÃO GERAL DE IDENTIDADE VISUAL DE VIATURAS

82

Esta instrução geral foi elaborada pela 4ª divisão do Estado-Maior Geral da Polícia Militar de Santa Catarina.



COMANDANTE-GERAL: Cel PM Aurélio José Pelozato da Rosa

SUBCOMANDANTE-GERAL: Cel PM Alessandro José Machado

CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL: Cel PM Jailson Aurélio Franzen

CHEFE DA 4ª DIVISÃO DO EMG: Maj PM Cláudio Böing



Referências de revisão: 2ª Edição - Processo SGPe PMSC nº 34.020/2018.

3ª Edição - Processo SGPe PMSC nº 48.777/2019.

4ª Edição - Processo SGPe PMSC nº 78.201/2021.

5ª Edição - Processo SGPe PMSC nº 39.466/2022.

Comando-Geral da Polícia Militar
Florianópolis
2024





Assinaturas do documento



Código para verificação: **DFH6B076**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 10/04/2024 às 13:14:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE5MzE3XzE5MzU5XzlwMjRfREZINKlwNzY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00019317/2024** e o código **DFH6B076** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ato da Polícia Militar nº 417/2024

BEPM: 2024/15
Data publicação: 11/04/2024
Protocolo SGPe: SSP 007/2023
Assunto: PRORROGAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 926728-0 Diego Remor Moreira Francisco à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP.

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, Portaria nº 14/PMSC/2023 e conforme SSP nº 181/2024 e Ofício nº 240/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ,

- PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP), para exercer função de interesse policial-militar, na Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública, na cidade de Brasília/DF, do **Tenente-Coronel PM Mat. 926728-0 Diego Remor Moreira Francisco**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 21 de março de 2024.
- O policial militar permanece na condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC, com sede em Florianópolis/SC.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de abril de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 418/2024

BEPM: 2024/15
Data publicação: 11/04/2024
Protocolo SGPe: PMSC 00049478/2022
Assunto: DECISÃO JUDICIAL, alterar a data do cargo atual para 08 de dezembro de 2022, o 3º Sargento QPPM matrícula 926912-6 LEANDRO BABITZ.

Ato da Polícia Militar nº 418/2024.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos autos do Processo Nº 5010150-61.2022.8.24.0091, da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, alterar a data de início do cargo atual, passando de 21 de dezembro de 2023 para 08 de dezembro de 2022, do 3º Sargento QPPM matrícula 926912-6 **LEANDRO BABITZ**.

Florianópolis, 04 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 418/2024.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos autos do Processo Nº 5010150-61.2022.8.24.0091, da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, alterar a data de início do cargo atual, passando de 21 de dezembro de 2023 para 08 de dezembro de 2022, do 3º Sargento QPPM matrícula 926912-6 **LEANDRO BABITZ**.

Florianópolis, 04 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5NVH16U7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 05/04/2024 às 14:22:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJfNU5WSDE2VTc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **5NVH16U7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ato da Polícia Militar nº 419/2024

BEPM: 2024/15

Data publicação: 11/04/2024

Protocolo SGPe: PMSC 64276/2023

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cap PM Mat. 934038-6 Bruno Martins Moreira por conclusão do Curso de Comandantes de Operações Aéreas – COA III - BAPM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Ofício nº PMSC/2023/80387,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Comandantes de Operações Aéreas – COA III, realizado na sede do Batalhão de Aviação da Polícia Militar, no município de Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar na respectiva OPM, a contar de 15 de março de 2024:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Capitão	934038-6	Bruno Martins Moreira	BAPM/3 SECAO	Florianópolis

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de abril de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 420/2024

BEPM: 2024/15
Data publicação: 11/04/2024
Protocolo SGPe: PMSC 18080/2024
Assunto: LICENCIAMENTO A PEDIDO (sem estabilidade)
Soldado PM 989754-2 Isaque Pereira dos Santos

LICENCIAR A PEDIDO de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, Art.1º, inciso V, Portaria 143/PMSC/2024 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, ISAQUE PEREIRA DOS SANTOS, Soldado da Polícia Militar do Estado, matrícula 0989754-2-01, a contar de 22 de março de 2024.



Ato da Polícia Militar nº 423/2024

BEPM: 2024/15
Data publicação: 11/04/2024
Protocolo SGPe: PMSC 00016514/2024
Assunto: LICENCIAMENTO A PEDIDO SEM ESTABILIDADE
SD PM Mat. 934723-2 FELIPE JOSÉ DEGERING

Licencio das fileiras da PMSC, “a pedido”, de acordo com o Art.124, Inciso I, § 1º da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e com a Portaria 165/PMSC/2022, Art. 1º, Inciso V, o Sd PM Mat.934723-2 FELIPE JOSÉ DEGERING, a contar de 18/03/2024.

1. Publique-se;
2. Notifique-se;
3. Arquive-se.

Florianópolis, 18 de março de 2024.

Andre Rodrigo Serafin

Tem Cel Cmt do 4ºBPM

LICENCIAMENTO A PEDIDO SEM ESTABILIDADE

Licencio das fileiras da PMSC, “a pedido”, de acordo com o Art.124, Inciso I, § 1º da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e com a Portaria 165/PMSC/2022, Art. 1º, Inciso V, o Sd PM Mat.934723-2 FELIPE JOSÉ DEGERING, a contar de 18/03/2024.

1. Publique-se;
2. Notifique-se;
3. Arquive-se.

Florianópolis, 18 de março de 2024.

Andre Rodrigo Serafin
Tem Cel Cmt do 4ºBPM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1KAUN928**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ RODRIGO SERAFIN (CPF: 015.XXX.219-XX) em 05/04/2024 às 16:36:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/10/2019 - 17:39:57 e válido até 15/10/2119 - 17:39:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE2NTE0XzE2NTUwXzlwMjRfMUtBVU45Mjg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00016514/2024** e o código **1KAUN928** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ato da Polícia Militar nº 424/2024

BEPM: 2024/15
Data publicação: 11/04/2024
Protocolo SGPe: SSP 1071/2024
Assunto: PRORROGAÇÃO – S Ten PM Mat. 926131-1
Alexsandro Sampaio à disposição da Secretaria
Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP.

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, Portaria nº 14/PMSC/2023 e Ofício nº 1808/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ,

RESOLVE:

- PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), para exercer função de interesse policial-militar na Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do **Subtenente PM Mat. 926131-1 Alexsandro Sampaio**, a contar de 29 de maio de 2024.
- O referido policial militar permanece na condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de abril de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 425/2024

BEPM: 2024/15
Data publicação: 11/04/2024
Protocolo SGPe: PMSC 20463/2024
Assunto: Licenciamento a Pedido (sem estabilidade) do
Soldado PM Mat 611107-6 ALAN DA SILVA NERES.

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.860/2022 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da corporação, **ALAN DA SILVA NERES**, Soldado PM Mat 611107-6-01, a contar de 08 de abril de 2024.

Chapecó, 10 de abril de 2024

RAFAEL ANTÔNIO DA SILVA

Major PM Comandante Interino do 2ºBatalhão de Polícia Militar Fronteira



Ato da Polícia Militar nº 426/2024

BEPM: 2024/15
Data publicação: 11/04/2024
Protocolo SGPe: PMSC 2952/2024
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 925299-1
Dhiogo Cidral de Lima e Ten Cel PM Mat. 927300-0
Felipe Costa por conclusão do Curso de
Desenvolvimento de Instrutores Certificados pelas
Nações Unidas (ONU) - Emirados Árabes Unidos.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Ato do Poder Executivo nº 58/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Desenvolvimento de Instrutores Certificados pelas Nações Unidas, na cidade de Abu Dhabi/Emirados Árabes Unidos, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares na respectiva OPM, a contar de 04 de março de 2024:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Tenente-Coronel	925299-1	Dhiogo Cidral de Lima	CPMA-EM	Florianópolis
2	Tenente-Coronel	927300-0	Felipe Costa	COC	Florianópolis

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de abril de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 427/2024

BEPM: 2024/15
Data publicação: 11/04/2024
Protocolo SGPe: PMSC 17922/2024
Assunto: DESIGNAÇÃO – 2º Ten PM Mat. 953533-0
Semyrames Pinho Araujo para frequentar o Curso de
Polícia Judiciária - Guarda Civil da Espanha.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Ato do Poder Executivo nº 551/2024,

RESOLVE:

- DESIGNAR** para frequentar o Curso de Polícia Judiciária - Guarda Civil da Espanha, sendo realizado na cidade de Madrid/Espanha, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado (vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego), a **2º Tenente PM Mat. 953533-0 Semyrames Pinho Araujo**, no período de 05 a 15 de abril de 2024.
- A referida policial militar durante o Curso permanece **ADIDA** à OPM de origem.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de abril de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 428/2024

BEPM: 2024/15
Data publicação: 11/04/2024
Protocolo SGPe: PMSC 20642/2024
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,
DJALMA NICHELETTI, 2º Sargento da Polícia Militar,
Mat. 925217-7-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DJALMA NICHELETTI**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 925217-7-01**, a contar de **08 de abril de 2024**.

Florianópolis, 08 de abril de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 429/2024

BEPM: 2024/15
Data publicação: 11/04/2024
Protocolo SGPe: PMSC 20637/2024
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,
ROSINEI FREITAS DA ROSA, 2º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 923704-6-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ROSINEI FREITAS DA ROSA**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 923704-6-01**, a contar de **08 de abril de 2024**.

Florianópolis, 09 de abril de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 430/2024

BEPM: 2024/15

Data publicação: 11/04/2024

Protocolo SGPe: PMSC 16874/2024

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 151/JMC/2024, **HUGO CORTES ALVES**, Cap. PM RR Mat. 901854-6, CPF nº 047.467.679-04.

Florianópolis, 09 de abril de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 432/2024

BEPM: 2024/15
Data publicação: 11/04/2024
Protocolo SGPe: PMSC 16489/2024
Assunto: RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO da 3º Sargento PM Mat. 926567-8-01
KAROLYNE MORAES VICENTE

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, no Art. 3º da Lei nº 6.634 de 30 de setembro de 1985, c/c Art. 151 da Lei nº 17292/2017 e ambas reguladas mediante o Art. 4º do Decreto nº 770, de 22 de outubro de 1987, de **KAROLYNE MORAES VICENTE, 3º Sargento PM Mat. 926567-8-01**, a contar de **29 de março de 2024**.

Florianópolis, 09 de abril de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel. PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 433/2024

BEPM: 2024/15
Data publicação: 11/04/2024
Protocolo SGPe: 15620/2024
Assunto: Isenção de Imposto de Renda

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 152/JMC/2024, **GILSEU PEDROSO DOS SANTOS**, 3ºSgt PM RR Mat 914107-3, CPF nº541.259.289-91, **a contar de 05 de abril de 2024.**

Florianópolis, 09 de abril de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 434/2024

BEPM: 2024/15
Data publicação: 11/04/2024
Protocolo SGPe: PMSC 00008110/2024
Assunto: Isenção de Imposto de Renda do 3º SGT PM RR Mat
914289-4 CELSO REINOLDO DIEHL

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 149/JMC/2024, **CELSON REINOLDO DIEHL**, 3ºSGT PM RR Mat 914289-4, CPF nº469.385.679-72, **a contar de 05 de abril de 2024.**

Florianópolis, 09 de abril de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 435/2024

BEPM: 2024/15

Data publicação: 11/04/2024

Protocolo SGPe: PMSC 21306/2024

Assunto: Regulamenta o fornecimento de fardamento após a publicação do Decreto nº 492, de 07 de março de 2024.

Regulamenta o fornecimento de fardamento após a publicação do Decreto nº 492, de 07 de março de 2024.



ATO Nº 435/PMSC/2024

Regulamenta o fornecimento de fardamento após a publicação do Decreto nº 492, de 07 de março de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar); artigo 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021; Lei 5.645, de 30 de novembro de 1979 e Art 5º do Decreto nº 492, de 07 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º São Uniformes de porte obrigatório do Policial Militar, devendo ser adquiridos com o valor da indenização previsto no Decreto nº 492/2024:

I - De passeio - 3º A e 3º B;

II - De serviço - 4º A, 4º B, 5º A, 5º B, 5º C, 5º D, 5º E, 6º A, 6º B e 6º C e 7º, conforme a atividade ou a unidade de lotação do policial militar; e

III - De educação física - 9º A.

§1º Devem ser adquiridas pelos Policiais Militares todas as peças que estão na composição básica dos uniformes citados nos incisos deste artigo.

§2º Não estão abrangidos pela indenização e, portanto, podem continuar a ser adquiridos pelo erário, os equipamentos de proteção individual policial militar e acessórios utilizáveis nos uniformes da Corporação.

Art. 2º Fica proibida a deflagração de processo de aquisição de peças de fardamento de porte obrigatório por com uso de recursos provenientes do FUMPOM, após a publicação do Decreto nº 492/2024.

§1º Fica autorizada a aquisição e o posterior fornecimento de peças de fardamento provenientes de recursos do FUMPOM; convênios municipais em geral; emendas parlamentares; Fundo Estadual de Segurança Pública; acordos de cooperação técnica ou outras fontes, desde que os projetos para obtenção dos recursos ou solicitações para autorização ao Diretor da DALF, no caso de Registro de Preço, tenham sido realizadas antes da publicação do Decreto nº 492/2024.

§2º Fica autorizada a aquisição de peças complementares dos Uniformes, conforme o RUPMSC, mesmo após a publicação do Decreto nº 492/2024, exceto com recursos provenientes do FUMPOM.

Art. 3º Até dezembro de 2024 fica autorizado o fornecimento das peças de fardamento obrigatório adquiridas sob as condições do parágrafo primeiro do art. 2º.

§1º Até dezembro de 2024 poderá ser fornecido pelo CAD e demais Almojarifados uma peça de fardamento ou uniforme obrigatório aos policiais militares da ativa que não a receberam ou que tenha recebido apenas uma única peça a contar de 2022.

§2º Poderá ser fornecido pelo CAD e demais Almojarifados aos policiais militares que por motivo de transferência ou curso tiveram alteração no fardamento diário utilizado, independente do recebimento da indenização, desde que haja a peça de fardamento em estoque disponível; em não havendo, caberá ao policial militar realizar a aquisição, independente do recebimento naquele ano da indenização do Decreto nº 492/2024.

§3º Fica autorizado o fornecimento de peças de fardamento recebidas por doação às OPMs ou à Corporação, independente da data de doação.

§4º Fica autorizado o fornecimento de peças de uniformes obrigatórios obtidas por aquisições em processos licitatórios realizados por prefeituras municipais, com recursos de convênio, desde que a solicitação para aquisição ou a liberação pelo Município tenha ocorrido antes da publicação do Decreto nº 492/2024, cabendo a OPM comunicar formalmente a Direção da DALF todos os processos nesta situação, juntando documentação comprobatória.

Art. 4º O policial militar somente poderá adquirir peças de fardamento das empresas cadastradas pelo CAD/DALF, sob pena de realizar a aquisição de nova peça a fim de manter a padronização prevista no RUPMSC.

§ 1º O Policial Militar poderá adquirir as peças mesmo antes do recebimento do provento, tendo em vista, o seu caráter indenizatório, ou seja, para fins de melhoria da sua apresentação pessoal e padronização com o efetivo.

§ 2º Caberá ao Cmts de OPM a fiscalização da padronização do fardamento de seu efetivo de acordo com os critérios estabelecidos pelo RUPMSC e o cadastramento das empresas fornecedoras feito pelo CAD/DALF.

Art. 5º Havendo disponibilidade em estoque, a Corporação poderá fornecer as peças de fardamento ou uniforme obrigatório aos alunos do Curso de Formação de Oficiais (CFO) e do Curso de Formação de Praças (CFP) para fins de padronização.

§1º Caberá a restituição integral das peças de fardamento e do valor recebido da indenização, ao aluno do CFO e do CFP que for licenciado do curso por quaisquer das hipóteses previstas no Estatuto dos Militares Estaduais Catarinenses (Lei 6218/83) e no Regulamento de Ensino.

§2º Não terão direito a perceberem a indenização os alunos do CFP que receberem as peças e uniforme de serviço e de educação física, conforme descrito no *caput* deste artigo. O impeditivo do pagamento da indenização serve somente para o ano civil da sua inclusão.

§3º Não terão direito a perceberem a indenização os alunos do CFO que receberem as peças e uniformes de serviço, de passeio e de educação física, conforme descrito no *caput* deste artigo. O impeditivo do pagamento da indenização serve somente para o ano civil da sua inclusão.

Art. 6º Será mantido o fornecimento das condecorações, itens de promoção, brasões de mérito e medalhas aos policiais que fizerem jus.

Art. 7º No caso de extravio ou dano de alguma peça de fardamento, em serviço ou no interior de OPM, o Policial Militar terá direito a uma nova peça custeada pela Corporação, independente do recebimento da indenização.

I - Caberá ao policial militar que tiver alguma peça de fardamento extraviada ou danificada comunicar formalmente ao seu superior hierárquico, sendo que, quando existente, deverá se reportar imediatamente ao Sargento Ronda, ou policial mais antigo de serviço, para que conste em relatório de serviço diário.

II - Deverá ser diligenciada Sindicância, com prazo máximo de 15 dias, antes do pagamento da nova peça de fardamento.

III - Caberá ao Chefe do P4, o qual possui almoxarifado, realizar a devida apuração das circunstâncias do fato que gerou o extravio ou dano, devendo ao final concluir se caberá a Corporação o custeio deste.

Art. 8º Além das hipóteses previstas no Art 3º do Decreto 492, o policial militar não terá direito ao recebimento da Indenização Fardamento quando estiver em cumprimento de pena privativa de liberdade ou prisão preventiva, por pelo menos 6 (seis) meses, contados do último ano, retroativos ao mês que faria jus ao recebimento do provento.

Art. 9º Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante-Geral ouvidos o Chefe do Estado-Maior Geral e o Diretor da DALF.

Art. 10. Este instrumento entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 11 de abril de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BEPM nº 15 de 11 de abril de 2024).



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ADBO6644**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 10/04/2024 às 16:00:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIxMzA2XzlxMzUwXzlwMjRfQURCTzY2NDQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00021306/2024** e o código **ADBO6644** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ato da Polícia Militar nº 437/2024

BEPM: 2024/15
Data publicação: 11/04/2024
Protocolo SGPe: SSP 3148/2023
Assunto: RETIFICAÇÃO – DISPOSIÇÃO – 3º Sgt PM Mat.
926293-8 Rafael Carlos Joaquim e outros à Força
Nacional de Segurança Pública - INC - 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, Portaria nº 14/PMSC/2023, e conforme Edital nº 192/DP/CESIEP/SI/2023, Ofício nº 8854/PMSC/2024, Ofício nº 2513/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ e SGP-e nº SSP 1101/2024,

RESOLVE:

1. **RETIFICAR**, por adequação na data da disposição, o Ato da Polícia Militar nº 125/2024, que coloca à disposição da Força Nacional de Segurança Pública, considerando Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para exercer função de interesse policial-militar, os seguintes policiais militares, a contar de 03 de abril de 2024:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	3º Sargento	926293-8	Rafael Carlos Joaquim
2	3º Sargento	929858-4	Marcelo Tomazzoni
3	Cabo	933892-6	Everton Luis Da Silva
4	Soldado	934338-5	Fernando Jose Lima
5	Soldado	611197-1	Rodolfo Maia Conte

2. Os policiais militares passam a condição de ADIDOS à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. As despesas referentes a locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais serão custeadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme previsão do Decreto n.º 5.992/2006.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2024/15 , de 11/04/2024.

Assinado Eletronicamente
AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar